



## Poder Executivo | Imprensa Oficial

**Clécio Luís Vilhena Vieira**  
Governador

**Antônio Pinheiro Teles Junior**  
Vice-Governador

### Seção 1 Poder Executivo

#### Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo  
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque  
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

#### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva  
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo  
Controladoria Geral: Nair Mota Dias  
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque  
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa  
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira  
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas  
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

### Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira  
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel  
Compras e Licitações do Amapá:  
Desenvolvimento Rural: Kelson de Freitas Vaz  
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli  
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira  
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade  
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes  
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro  
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal  
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre  
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça  
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar - Interina  
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos  
Saúde: Silvana Vedovelli  
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto  
Transporte: Valdinei Santana Amanajás  
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira  
Turismo: Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li  
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato  
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques  
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida  
Mineração: Jotávio Borges Gomes  
Governo e Gestão Estratégica: Jorge da Silva Pires  
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira  
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro  
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias  
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez  
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana  
EAP: Keuliciane Moraes Baia  
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior  
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
HEMOAP: Eldren Silva Lage  
IEPA: André dos Santos Abdon  
IPEM: Brenda Águida Dias Flexa  
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem  
PROCON: Matheus Costa Pinto  
PRODAP: Cirilo Simões Filho  
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira  
RURAP: Dorival da Costa dos Santos  
UEAP: Kátia Paulino do Santos  
ARSAP: Odival Monterozzo Leite  
CREAP: Aline Ribeiro Góes  
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior  
SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva  
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira  
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos  
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior  
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso  
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

### Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos  
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão  
TJAP: Adão Carvalho  
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto  
TCE: Michel Houat Harb

## DECRETO Nº 8835 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

## Gabinete do Governador

## DECRETO Nº 8833 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1071, de 27/02/15 e 5500, de 30/12/22,

## RESOLVE:

Exonerar **Keila Mara Pires de França** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “Programas Especiais”, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 09 de novembro de 2023.

ALLINY SERRÃO  
Governadora, em exercício

Protocolo 35940

## DECRETO Nº 8834 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1071, de 27/02/15 e 5500, de 30/12/22, e tendo em vista o contido no Ofício nº 290101.0076.1500.0543/2023 GAB-SEDEL,

## RESOLVE:

Nomear **Danilo dos Santos Paiva** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “Programas Especiais”, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 09 de novembro de 2023.

ALLINY SERRÃO  
Governadora, em exercício

Protocolo 35941

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1184, de 06/03/15 e 5500, de 30/12/22, e tendo em vista o contido no Ofício nº 290101.0076.1500.0543/2023 GAB-SEDEL,

## RESOLVE:

Nomear **Beatriz dos Santos Souza** para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional do Projeto “Estádio Estadual Milton de Souza Corrêa”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 09 de novembro de 2023.

ALLINY SERRÃO  
Governadora, em exercício

Protocolo 35942

## DECRETO Nº 8836 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14/09/05, e tendo em vista o contido no Ofício nº 290101.0076.1500.0543/2023 GAB-SEDEL,

## RESOLVE:

Nomear **Edival Maciel Felix** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Execução/Núcleo de Esporte Educacional/ Coordenadoria de Formação Esportiva, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 09 de novembro de 2023.

ALLINY SERRÃO  
Governadora, em exercício

Protocolo 35943

## DECRETO Nº 8837 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

Estado do Amapá  
Núcleo de Imprensa Oficial

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Raimundo Nazaré T. Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

**Jose Lucas Ferreira Dias**  
Chefe de Unidade de Produção,  
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES  
ATRAVÉS DO PORTAL:  
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br  
WhatsApp Institucional:  
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento  
Das 08:00 às 12:00 horas  
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070  
Bairro Santa Rita, Macapá-AP  
CEP: 68.901-076

## PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:  
[https://sead.portal.ap.gov.br/diario\\_oficial](https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial)

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

**RESOLVE:**

Nomear **Milson Gilliard Gomes de Assunção** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 09 de novembro de 2023.

ALLINY SERRÃO  
Governadora, em exercício

Protocolo 35944

**DECRETO Nº 8838 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 260101.0076.1975.2407/2023-GABINETE-SEMA**,

**RESOLVE:**

Autorizar **Taisa Mara Morais Mendonça**, Secretária de Estado do Meio Ambiente, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Manaus-AM**, a fim de participar do 26º Fórum de Governadores da Amazônia Legal/Reunião dos Secretários de Meio Ambiente da Amazônia Legal, no período de 08 a 11/11/2023.

ALLINY SERRÃO  
Governadora, em exercício

Protocolo 35945

**DECRETO Nº 8839 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 260101.0076.1975.2407/2023-GABINETE-SEMA**,

**RESOLVE:**

Designar **Cássio Vinícius Rodrigues de Lemos**, Secretário Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Meio Ambiente, durante o impedimento da titular, no período de 08 a 11/11/2023.

ALLINY SERRÃO  
Governadora, em exercício

Protocolo 35946

**DECRETO Nº 8840 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo

em vista o contido no **Ofício nº 330101.0076.1180.1046/2023 GAB-SEJUSP**,

**RESOLVE:**

Autorizar **José Rodrigues de Lima Neto**, Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Manaus-AM**, a fim de participar do 26º Fórum de Governadores da Amazônia Legal, no período de 08 a 10 de novembro de 2023.

ALLINY SERRÃO  
Governadora, em exercício

Protocolo 35947

**DECRETO Nº 8841 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330101.0076.1180.1046/2023 GAB-SEJUSP**,

**RESOLVE:**

Designar **Marko Scaliso Borges**, Secretário Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, durante o impedimento do titular, no período de 08 a 10 de novembro de 2023.

ALLINY SERRÃO  
Governadora, em exercício

Protocolo 35948

**DECRETO Nº 8842 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência, nas áreas dos municípios do Estado afetados por desastres graduais classificados como Naturais e climatológicos relacionado à Seca, classificados como Estiagem, COBRADE nº 1.4.1.1.0, e dá outras providências.**

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXI, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os incisos IV, VII e VIII, do Art. 7º, da Lei Federal nº 12.608, de 10/04/2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDC e dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, no art. 4º, § 1º, da Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, alterada pela Portaria nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022, que estabelece procedimentos e critérios para o Reconhecimento Federal e para a decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal, tendo em vista o Parecer Técnico nº 029/2023 CEDEC AP, e ainda o constante no **Processo nº 0015.0569.0972.0002/2023**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Anexo Único do Decreto nº 8682, de 25 de outubro de 2023, passa a vigorar conforme redação constante do Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALLINY SERRÃO

Governadora, em exercício

**ANEXO ÚNICO****Municípios Afetados pelo desastre de Estiagem**

Nº DE ORDEM	MUNICÍPIOS
1	Tartarugalzinho
2	Amapá
3	Pracuúba

Protocolo 35949

**DECRETO Nº 8843 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência, nas áreas dos municípios do Estado afetados por desastres graduais classificados como Naturais e climatológicos relacionado à Seca, classificados como Incêndios Florestais em áreas não protegidas, com reflexos na qualidade do ar - COBRADE nº 1.4.1.3.2, e dá outras providências.**

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXI, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os incisos IV, VII e VIII, do Art. 7º, da Lei Federal nº 12.608, de 10/04/2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDC e dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, no art. 4º, § 1º, da Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, alterada pela Portaria nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022, que estabelece procedimentos e critérios para o Reconhecimento Federal e para a decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal, tendo em vista o Parecer Técnico nº 029/2023 CEDEC AP, e ainda o constante no **Processo nº 0015.0569.0972.0002/2023**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Anexo Único do Decreto nº 8683, de 25 de outubro de 2023, passa a vigorar conforme redação constante do Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALLINY SERRÃO

Governadora, em exercício

**ANEXO ÚNICO****Municípios Afetados pelo desastre de Incêndios Florestais**

Nº DE ORDEM	MUNICÍPIOS
1	Tartarugalzinho
2	Amapá
3	Pracuúba

Protocolo 35950

**DECRETO Nº 8844 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear **Jaciara de Jesus Batista Sarraf** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico-Jurídico, **Código CDS-3**, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá, a contar de 09 de novembro de 2023.

ALLINY SERRÃO

Governadora, em exercício

Protocolo 35951

**DECRETO Nº 8845 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

Exonerar **Adailson Fernandes de Santana** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Administrativo e Financeiro/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código FGS-2**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, a contar de 09 de novembro de 2023.

ALLINY SERRÃO

Governadora, em exercício

Protocolo 35952

**DECRETO Nº 8846 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

Nomear **Dinaldo Monteiro Amanajás** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de

Extensão da Silvicultura/ Diretoria de Desenvolvimento Florestal e das Unidades de Conservação, **Código FGS-3**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, a contar de 09 de novembro de 2023.

ALLINY SERRÃO  
Governadora, em exercício

Protocolo 35953

**DECRETO Nº 8847 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E :**

Nomear **Clebson Barroso Pereira** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Administrativo e Financeiro/ Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código FGS-2**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, a contar de 09 de novembro de 2023.

ALLINY SERRÃO  
Governadora, em exercício

Protocolo 35954

**DECRETO Nº 8848 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 090201.0076.2380.0146/2023 GAB-RDM**,

**R E S O L V E :**

Autorizar **Ana Girlene Dias de Oliveira**, Gerente da Rádio Difusora de Macapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Manaus-AM**, a fim de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador no 26º Fórum de Governadores da Amazônia Legal, no período de 08 a 10 de novembro de 2023.

ALLINY SERRÃO  
Governadora, em exercício

Protocolo 35955

**DECRETO Nº 8849 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 060101.0077.2715.1022/2023 GSI - GAB GOV**,

**R E S O L V E :**

Autorizar o **CEL QOPMC Elvis Murilo Lau de Azevedo**,

Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até as cidades de **Brasília-DF** e **Manaus-AM**, a fim de assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador, nos assuntos pertinentes à segurança e apoio institucional, no período de 08 a 10 de novembro de 2023.

ALLINY SERRÃO  
Governadora, em exercício

Protocolo 35956

**DECRETO Nº 8850 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 060101.0077.2715.1022/2023 GSI - GAB GOV**,

**R E S O L V E :**

Designar o **TEN CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda**, Chefe Adjunto/GSI, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, durante o impedimento do titular, no período de 08 a 10 de novembro de 2023.

ALLINY SERRÃO  
Governadora, em exercício

Protocolo 35957

**DECRETO Nº 8851 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200101.0076.2022.1694/2023 GAB - SEINF**,

**R E S O L V E :**

Autorizar **John David Belique Covre**, Secretário de Estado da Infraestrutura, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, com o objetivo de Reunir com a bancada federal (senadores e deputados) objetivando captação de recursos para execução de obras do estado, no período de 07 a 10 de novembro de 2023.

ALLINY SERRÃO  
Governadora, em exercício

Protocolo 35958

**DECRETO Nº 8852 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200101.0076.2022.1694/2023 GAB - SEINF**,

**R E S O L V E :**

Designar **Ivy Thiago Vasconcelos Amanajás**, Secretário Adjunto de Gestão, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Infraestrutura, durante o impedimento do titular, no período de 07 a 10 de novembro de 2023.

ALLINY SERRÃO  
Governadora, em exercício

Protocolo 35959

**DECRETO Nº 8853 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230101.0076.2531.0604 /2023-GAB-SDR**,

**R E S O L V E :**

Autorizar **Kelson de Freitas Vaz**, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Manaus-AM**, a fim de participar do 26º Fórum de Governadores da Amazônia Legal e Secretários da Agricultura da Câmara Técnica da Economia Verde, no período de 07 a 10/11/2023.

ALLINY SERRÃO  
Governadora, em exercício

Protocolo 35960

**DECRETO Nº 8854 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230101.0076.2531.0604 /2023-GAB-SDR**,

**R E S O L V E :**

Designar **Rafael Martins Teixeira**, Secretário Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, durante o impedimento do titular, no período de 07 a 10/11/2023.

ALLINY SERRÃO  
Governadora, em exercício

Protocolo 35961

**DECRETO Nº 8855 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 140101.0076.2582.2888/2023 GABINETE - SEFAZ**,

**R E S O L V E :**

Autorizar **Jesus de Nazaré Almeida Vidal**, Secretário

de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Manaus-AM**, a fim de participar do 26º Fórum de Governadores da Amazônia Legal, nos dias 08 e 09 de novembro de 2023.

ALLINY SERRÃO  
Governadora, em exercício

Protocolo 35962

**DECRETO Nº 8856 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 140101.0076.2582.2888/2023 GABINETE - SEFAZ**,

**R E S O L V E :**

Designar **Leyla Regina das Mercês Abdon**, Secretária Adjunta, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Fazenda, durante o impedimento do titular, nos dias 08 e 09 de novembro de 2023.

ALLINY SERRÃO  
Governadora, em exercício

Protocolo 35963

**DECRETO Nº 8857 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 280101.0076.1177.3592/2023-GAB-SEED**,

**R E S O L V E :**

Autorizar **Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro**, Secretária de Estado da Educação, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Aracaju-SE**, a fim de participar do Programa Fortalecer a Educação com o Encontro de Lideranças: Da Estratégia ao Engajamento, no período de 08 a 10/11/2023.

ALLINY SERRÃO  
Governadora, em exercício

Protocolo 35964

**DECRETO Nº 8858 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 280101.0076.1177.3592/2023-GAB-SEED**,

**R E S O L V E :**

Designar **Francisca Antonia da Costa Oliveira**, Secretária Adjunta de Apoio à Gestão, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário

de Estado da Educação, durante o impedimento da titular, no período de 08 a 10/11/2023.

ALLINY SERRÃO  
Governadora, em exercício

Protocolo 35965

### PORTARIA Nº 180/2023-GABGOV

O Chefe de Gabinete do Governador do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.2715.1019/2023 GSI - GAB GOV,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Complemento de Concessão da Portaria nº 177/2023-GABGOV de Adiantamento/Suprimento de Fundos - Cartão de Pagamento (CPAP), em nome do **CEL QOPMC ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO**, Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, Subsídio/5, no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, destinados a atender as necessidades do Gabinete de Segurança Institucional, quando em deslocamento nos âmbitos estadual, nacional e no exterior, em serviços de assessoramento, segurança e apoio institucional, para aquisição de Material de

Consumo e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**Art. 2º** - O adiantamento concedido deverá ser aplicado até 30.12.2023, conforme Art. 20, § 1º do Decreto nº 1104, de 14.02.2023.

**Art. 3º** - A referida despesa está estabelecida no **Art. 3º, inciso II, do Decreto nº 1104**, de 14.02.2023 e deverá ser empenhada na Fonte de Recurso **500 - ORNVI, Programa de Trabalho nº 04.122.0005.2293 - GSI/GEA**, nos Elementos de Despesa **33.90.30 - Material de Consumo**, no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)** e **3390.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**.

**Art. 4º** - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar, pessoalmente, prestação de contas dos recursos recebidos, no órgão ou entidade concedente, até o dia 10 (dez) de janeiro do exercício seguinte, conforme Art. 20, § 2º do Decreto nº 1104, de 14.02.2023.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 07 de novembro de 2023.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA  
Chefe de Gabinete do Governador

Protocolo 35915

PUBLICIDADE



**Controladoria Geral****EXTRATO - TERMO DE ADESÃO Nº 01/2023-CPL/  
CGE**

REFERÊNCIA: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 0015/2023- CLCC/DPE/AP.

DECLARO, para os devidos fins, que a **Controladoria Geral do Estado/AP**, nos termos do artigo 22 do Decreto 7.892/2013, adere à Ata de Registro de Preços Nº 0015/2023-CLCC/DPE/AP, oriundo do Pregão Eletrônico nº 010/2023-DPE, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, vinculado ao Processo de nº. Processo Administrativo nº. 3.00000.033/2023 - DPE/AP, onde foi adjudicada a empresa Cardoso & Silva Comércio e Serviços LTDA - EPP, CNPJ: 21.842.152/0001- 01, Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR DA DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP. VALOR ESTIMADO: R\$ 67.135,00 (sessenta e sete mil e cento e trinta cinco reais).

Macapá, 07 de novembro de 2023.

NAIR MOTA DIAS

Controladora Geral do Estado/AP

Protocolo 35808

**Procuradoria Geral****PORTARIA Nº 733/2023-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR** os termos da **Portaria Nº 608/2023**, publicada no **DOE nº 7996**, de 04.09.2023, que designou a Procuradora de Estado **MARIA ALICE LOPES LEDA**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe para atuar na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, para responder cumulativamente pelo Procurador Assistente do Procurador-Geral do Estado, durante as Férias do titular **RODRIGO MARQUES PIMENTEL**, no período de **30 de outubro a 13 de novembro do corrente ano**.

**Onde se Lê.**

Para responder cumulativamente pelo Procurador Assistente do Procurador- Geral do Estado.

**Leia-se.**

Para responder cumulativamente pelo Procurador Assistente do Procurador-Geral do Estado, bem como atuar nas atividades correlatas junto à **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 07 de novembro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 35767

**Polícia Civil****PORTARIA N.º 300, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023,  
DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o Documento Externo n.º 350101.0068.2319.1463/2023 - PROTOCOLO/DGPC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **FABIO SILVA GOES**, Agente de Polícia Civil - STRANSP/DGPC, SIAPE n.º 1014797 e **JULIO MACÊDO DE SANTANA**, Auxiliar Administrativo - STRANSP/DGPC, Matrícula n.º 334901, que se deslocaram aos municípios de Pedra Branca do Amapari/AP e Serra do Navio/AP, no período de 02 a 04.10.2023, para atender solicitação de remoção de viatura danificada, de um município para o outro, para apropriada manutenção.

**Art. 2º.** De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, e Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, autorizo o pagamento de **03 (três)** diárias a cada servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 35897

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2023-DGPC/AP**

**CONTRATANTE:** DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DGPC. CNPJ (MF) nº 07.231.209/0001-05. **CONTRATADA:** VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 17.417.928/0001-79. **OBJETO:** Aquisição de Centrais de Ar, visando atender as necessidades das unidades que integram a Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho: 2529 - GERENCIAMENTO DO FUNRESPOL,

Natureza de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recurso 759, constante do exercício de 2023 e Nota de Empenho nº 2023NE00008, de 27-10-2023. O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de 49.104,90 (Quarenta e nove mil e cento e quatro reais e noventa centavos), que será pago de acordo com a regular execução do objeto. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura do contrato.

Macapá/AP, 07 de Novembro de 2023.  
CEZAR AUGUSTO VIEIRA  
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL-AP  
CONTRATANTE

Protocolo 35819

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2023-DGPC/AP**

CONTRATANTE: DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DGPC. CNPJ (MF) nº 07.231.209/0001-05. CONTRATADA: NORTECOM EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ:13.940.469/0001-52. OBJETO: Aquisição de Centrais de Ar, visando atender as necessidades das unidades que integram a Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária Programas de Trabalho: 732529- GERENCIAMENTO DO FUNRESPOL, Natureza de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recurso 759, constante do exercício de 2023) e Nota de Empenho nº 2023NE00005, de 19-10-2023, no valor de R\$ 102.182,34 (Cento e dois mil e cento e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos), para sua devida execução. O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 102.182,34 (Cento e dois mil e cento e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos), que será pago de acordo com a regular execução do objeto. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 25/10/2023 e encerramento em 24/10/2024.

Macapá/AP, 25 de outubro de 2023.  
CEZAR AUGUSTO VIEIRA  
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL-AP  
CONTRATANTE

Protocolo 35827

**Corpo de Bombeiros****PORTARIA Nº 670/2023 - FISC/DAG/CBMAP**

**O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0005, de 02 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a comissão abaixo relacionada para fiscalizar a entrega de materiais adquiridos pelo CBMAP, conforme o descrito no Termo de Referência

Nº 07/2023-DPLAN/DAG, que consta no Processo 0005/2023-FREBOM parte I e parte II, para a aquisição de materiais de APH, Pregão Eletrônico Nº 117/2023-CLC/PGE, de acordo com a lei 8.666/1993;

**Art. 2º** - O referido processo tem como objeto a aquisição dos itens de APH, a fim de assegurar a continuidade dos serviços de Atendimento Pré-hospitalar e de resgate prestados pelo CBMAP, materiais como ESFIGMOMANÔMETRO, CAPA PROTETORA DE QUEIMADURA E EVISCERAÇÕES, ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MANTA TÉRMICA, ELETRODO e demais itens.

**Art. 3º** - A comissão deverá acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados e apresentar relatório dos trabalhos em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento provisório do objeto no Almoxarifado Geral do CBMAP;

TEN CEL QOSBM ENF **DELSON PONTES BARBOSA**  
**Mat. 1069870.**  
SUB TEN QPCBM SUZANE **LETÍCIA PONTES BRAZAO**  
**Mat. 944718.**  
3º SGT QEPBM MARIA DO LIVRAMENTO FIGUEIREDO  
**MENESES** Mat. 1161512

**Art. 4º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de novembro de 2023.  
ALEXANDRE VERÍSSIMO DE FREITAS  
Coronel QOCBM  
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 35807

**PORTARIA Nº 676/2023-DOF/CBMAP**

**O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5620, 14 de junho de 2023.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder adiantamento em nome do CAP QOCBM **GREICY KELLY PINHEIRO DE SENA**, matrícula nº 1195735 no valor total de **R\$ 9.912,00 (nove mil novecentos e doze reais)** para custear despesas de pronto pagamento, visando atender as demandas do Controladoria do CBMAP.

**Art. 2º** - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.  
**Art. 3º**- A referida despesa deverá ser empenhada na Unidade Gestora 360.101, Fonte de Recurso 500, Ação 2323, elementos de despesas:

• **33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 9.912,00 (nove mil novecentos e doze reais)**

**Art. 4º** - O responsável pelo adiantamento deverá

apresentar prestação de conta junto a Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 08 de novembro de 2023.

Alexandre Veríssimo de Freitas - CEL QOCBM  
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 35889

### **PORTARIA Nº 677/2023-FREBOM/CBMAP**

**O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5620, 14 de junho de 2023.**

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder adiantamento em nome do 1º TEN QOABM **ELIAS FERREIRAS DOS SANTOS JÚNIOR**, matrícula nº 690104 no valor total de **R\$ 11.412,00 (onze mil quatrocentos e doze reais)** para custear despesas de pronto pagamento, visando atender as demandas da Diretoria de Inteligência e Operações - DIOP/CBMAP.

**Art. 2º** - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

**Art. 3º**- A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759 , Programa de trabalho 36301.06.122.0004.2504, elementos de despesas:

• **33.90.30 - Material de Consumo - 11.412,00 (onze mil quatrocentos e doze reais)**

**Art. 4º** - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto a Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 08 de novembro de 2023.

Alexandre Veríssimo de Freitas - CEL QOCBM  
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 35902

### **PORTARIA Nº 681/2023-FREBOM/CBMAP**

**O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0005, 02 de janeiro de 2023.**

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder adiantamento em nome do 2º TEN QOABM **JOSINEY SANTOS DE ALMEIDA**, matrícula nº 418064 no valor total de **R\$ 11.434,66 (onze mil e**

**quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos)** para custear as despesas de pronto pagamento visando atender às necessidades do 2º Grupamento Bombeiro Militar - GBM.

**Art. 2º** - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

**Art. 3º**- A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Programa de trabalho 36301.06.122.0004.2504, elementos de despesas:

• **33.90.30 - Material de Consumo - R\$ 4.934,66 (quatro mil e novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**

• **33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**

**Art. 4º** - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto a Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 08 de novembro de 2023.

Alexandre Veríssimo de Freitas - CEL QOCBM  
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 35904

### **PORTARIA Nº 678/2023-FREBOM/CBMAP**

**O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5620, 14 de junho de 2023.**

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder adiantamento em nome do 2º TEN QOABM **ERICK FABIO MOREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 848271 no valor total de **R\$ 11.440,00 (onze mil quatrocentos e quarenta reais)** para custear despesas de pronto pagamento, visando atender as demandas do 5º Grupamento Bombeiro Militar - 5º GBM/CBMAP.

**Art. 2º** - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

**Art. 3º**- A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Programa de trabalho 36301.06.122.0004.2504, elementos de despesas:

• **33.90.30 - Material de Consumo - 11.440,00 (onze mil quatrocentos e quarenta reais)**

**Art. 4º** - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto a Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 08 de novembro de 2023.  
Alexandre Veríssimo de Freitas - CEL QOCBM  
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 35905

**PORTARIA Nº 682/2023-FREBOM/CBMAP**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0005, 02 de janeiro de 2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder adiantamento em nome do 2º TEN QOABM **RAIMUNDA DOS SANTOS FERNANDES**, matrícula nº 847712 no valor total de **R\$ 5.346,60 (cinco mil e trezentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)** para custear as despesas de pronto pagamento visando atender às necessidades do Grupamento de Atendimento Pré-Hospitalar - GAPH.

**Art. 2º** - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

**Art. 3º**- A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Programa de trabalho 36301.06.122.0004.2504, elementos de despesas:

- **33.90.30 - Material de Consumo - R\$ 1.146,60 (um mil e cento e quarenta e seis reais e sessenta centavos)**
- **33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**

**Art. 4º** - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto a Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 08 de novembro de 2023.  
Alexandre Veríssimo de Freitas - CEL QOCBM  
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 35914

**PORTARIA Nº 683/2023-FREBOM/CBMAP**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5620, 14 de junho de 2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder adiantamento em nome do 2º TEN QOABM **PAULO SÉRGIO MIRANDA ALVES**, matrícula nº 846910 no valor total de **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)** para custear despesas de pronto pagamento, visando atender as demandas do 7º Grupamento Bomberio Militar - 7º GBM/CBMAP.

**Art. 2º** - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

**Art. 3º**- A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759 , Programa de trabalho 36301.06.122.0004.2504, elementos de despesas:

- **33.90.30 - Material de Consumo - 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**

**Art. 4º** - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto a Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 08 de novembro de 2023.  
Alexandre Veríssimo de Freitas - CEL QOCBM  
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 35925

**CONTRATOS E CONVÊNIOS - CCONV/CBMAP  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
08/2021-CCONV/CBMAP**

Processo PRODOC n.º 0015.0445.3112.0002/2022.  
**Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ.**

**Contratada: ALL LUK SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI.**  
**Objeto:** Alteração da Cláusula Quarta do Contrato n.º 08/2021 - CCONV/CBMAP, Da Dotação Orçamentária e do Preço.

**Fundamentação Legal:** Lei Federal nº. 8.666/93, Art. 65, inciso I, alínea b, § 2º e demais legislações aplicáveis à matéria.

**Custo Total da Contratação:** R\$ 274.000,00. **Vigência:** 26/06/2023 a 25/06/2024. **Data de Assinatura:** 06 de novembro de 2023.

Alexandre Veríssimo de Freitas - CEL BM Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 35768

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.  
Atendimento das 8h às 18h.

**Secretaria de Administração****EDITAL Nº 075/2023 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022, Considerando os Editais nº 061, nº 064 e nº 069/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS;

**RESOLVE:**

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo da 3ª Fase - Avaliação das Capacidade Físicas - ACF, das candidatas convocadas através dos Editais nº 061, nº 064 e nº 069/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), em conformidade com o disposto no Capítulo 11 do Edital de Abertura, bem como a Ata da Comissão designada para proceder a fase do concurso, encaminhada por meio do Ofício nº OFÍCIO Nº 340101.0076.0211.0088/2023 - DEI/DPS - PMAP.

Macapá/AP, 08 de novembro de 2023.  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração.  
Decreto nº 0649/2023

**EDITAL Nº 075/2023 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)****ANEXO ÚNICO**

CLAS.	NOME	Corrida 12 min	Resistência Muscular Abdominal	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	Salto em Altura	Deslocamento em Meio Líquido 100 metros	RESULTADO
302	JACKELINE BALIEIRO PINHEIRO (MS nº 0002509- 40.2023.8.03.0000)	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
320	KEILA ROSANA VIEIRA DOS SANTOS (MS nº 0028088- 84.2023.8.03.0001)	---	---	---	---	---	REMARCAÇÃO*
370	ANGELA FERREIRA SARMENTO (MS nº 0023849- 37.2023.8.03.0001)	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO

\*Trata-se de reagendamento de prova, em decorrência de gravidez, a qual é tutelada por meio da proteção constitucional à maternidade (art. 6º), liberdade reprodutiva (art. 226, §6º), assim como à dignidade humana da mulher (art. 1º, II). Menciona-se ainda, ser questão pacificada pelo Recurso Extraordinário 1058333 / PR do Tribunal Pleno do Supremo Tribunal Federal (STF) e item 12 da edição 09 da jurisprudência em teses do Superior Tribunal de Justiça (STJ). E afora a hipótese de gravidez, não será possível aplicar circunstâncias pessoais ou problemas temporários de saúde como escusa para remarcação de provas, sobretudo quando houver vedação expressa no edital (item 11 da edição 09 da jurisprudência em teses do STJ).

Protocolo 35926

**EDITAL Nº 076/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022, Considerando a decisão proferida por meio do Mandado de Segurança de nº 0015171-33.2023.8.03.0001;

Considerando ainda, o Processo PRODOC nº 0007.0435.0277.0048/2023 e o Documento PRODOC nº 130101.0068.1038.7364/2023.

**RESOLVE:**

I - Convocar as candidatas relacionadas no Anexo Único deste Edital para a 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), nos termos do Capítulo 11 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

II - Informar as candidatas que as mesmas deverão providenciar as suas expensas uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta da candidata será o da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

**1. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)**

1.1 Serão convocados para a 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), os candidatos Aptos, Aptos Condicionais e Sub Judge no Exame Documental.

1.2 A Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada no **Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função policial militar.

1.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, local e horário estipulados neste Edital, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da realização do teste.

1.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019.

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste edital nos dias e horários estipulados neste Edital.

1.5 O aquecimento e a preparação para a Avaliação das Capacidades Físicas (ACF) são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

1.6 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 44 do Decreto nº 5193/2019.

1.7 O candidato será considerado Apto ou Inapto em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas (ACF). De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.8 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.3 e 1.3.1 deste edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.

1.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.10 Será eliminado da 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido neste Edital, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
- f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
- h) não devolver integralmente o material quando recebido;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

1.11 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.11.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.12 Será oportunizado ao candidato inapto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto à 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - ACF, após a publicação do Resultado Preliminar.

**2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - ACF**

2.1 O candidato terá somente 01 (uma) oportunidade para realização de cada prova do ACF, objetivando alcançar o índice mínimo previsto conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, excetuando-se o salto em altura que poderá ser executado com até 3 (três) tentativas, caso não se consiga o índice mínimo nas duas primeiras, sendo que a terceira tentativa será executada com no mínimo três minutos de descanso.

2.2 As provas componentes da ACF deverão ser realizadas conforme os seguintes protocolos de execução:

2.3 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa: O avaliado assumirá posição inicial, qual seja suspensão na barra fixa, com as mãos em pegada pronada (palma das mãos voltadas para frente), a distância de separação entre as mãos correspondentes à distância biacromial (largura dos ombros), e os cotovelos estendidos. Ao sinal de autorização o avaliado deverá elevar o seu corpo, através da flexão de seus cotovelos, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, em seguida retornará à posição inicial, momento em que será computado um movimento. A prova não tem tempo de duração, sendo contabilizados somente movimentos executados corretamente e o resultado do teste corresponderá à quantidade de repetições válidas executadas. A aprovação do avaliado deverá ser aquela correspondente, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.4 Resistência Muscular Abdominal: O (a) avaliado (a) colocará-se deitado sobre o solo, em decúbito dorsal, com os joelhos flexionados, pés apoiados no solo, braços cruzados sobre a face anterior do tórax, de modo que as mãos permaneçam espalmadas sobre os ombros e os cotovelos colados ao tronco. Os pés do (a) avaliado (a) serão apoiados por um membro auxiliar, a fim de mantê-los firmes e em contato com o solo. Além disso, o afastamento entre os pés não deve exceder à largura dos quadris. Através de contração da musculatura abdominal, o (a) avaliado (a) elevará seu tronco até que os cotovelos toquem a coxa. Em seguida, retornará à posição inicial, de modo que toque o solo com as costas, completando um movimento válido, quando então poderá dar início a execução de um novo movimento. Durante toda a execução do exercício o (a) avaliado (a) deverá manter as mãos em contato com os ombros, os braços em contato com o tronco, assim como os quadris em contato com o solo. A prova é iniciada e finalizada com um sinal sonoro, e terá duração de 1 (um) minuto. Não serão computados os movimentos que sejam executados a partir de impulsos, bem como movimentos que não obedeçam quaisquer das prescrições deste protocolo. O resultado do teste corresponderá à quantidade de movimentos válidos executados em 1 (um) minuto, e a aprovação do (a) avaliado (a) conforme a exigência estabelecida, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.5 Corrida de 12 minutos: O (a) avaliado (a) deverá percorrer a maior distância possível, em uma superfície plana e demarcada, no tempo de 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste inicia com a emissão de um sinal sonoro, decorridos 11 (onze) minutos, após o início do teste será emitido o segundo sinal sonoro, para fins de orientação do (a) avaliado (a). Pontualmente aos 12 (doze) minutos, será emitido o terceiro sinal sonoro, indicando o término do teste, momento em que o (a) avaliado (a) deverá se manter no exato ponto que alcançou, sendo orientado a realizar deslocamento no sentido perpendicular à pista, evitando, com isso, parada brusca. O (a) avaliado (a) somente deverá sair daquele ponto em que atingiu, quando registrada a distância alcançada e autorizado pelos avaliadores do teste. Não será permitido ao (a) avaliado (a) obter ou fornecer qualquer tipo de ajuda, assim como, percorrer fora dos limites da pista, ocorrendo isso, constitui-se eliminação sumária. A distância de aprovação no teste em questão deverá ser aquela correspondente, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.6 Deslocamento em Meio Líquido - 100 (cem) metros: Para sua aprovação no teste, o (a) avaliado (a) deverá percorrer a distância de 100 (cem) metros em uma piscina raiada e com extensão de 25 (vinte e cinco) metros, no tempo estabelecido, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) não poderá fazer uso de qualquer equipamento que possa favorecê-lo, tais como: nadadeiras, palmares, flutuadores etc., podendo ser utilizado óculos, toca e tampão de ouvido. O (a) avaliado (a) deverá estar trajando roupa de banho adequada, sunga para o sexo masculino e maiô para o sexo feminino e poderá optar por iniciar o teste do bloco de partida, de cima da borda da piscina ou na borda dentro da piscina. O tipo de nado utilizado pelo (a) avaliado (a) é de sua escolha, desde que não infrinja as regras protocolares descritas neste Decreto. É vedado utilização das raias como auxílio, nem se segurar nas bordas e tão pouco pisar no fundo da piscina a fim de descansar ou de impulsionar-se. É permitido, somente nas viradas, tocar a borda e impulsionar-se na parede. A prova terá início com um silvo curto de apito e encerrará quando: o (a) avaliado (a) completar a distância estabelecida, tocando na borda da piscina; com o término do tempo, mesmo que o (a) avaliado (a) não tenha concluído a distância prevista; ou quando o (a) avaliado (a) infringir qualquer uma das regras estabelecidas neste protocolo, nestes dois últimos casos será assinalada a metragem alcançada pelo mesmo.

2.7 Salto em Altura: consiste em o (a) avaliado (a) saltar sobre um sarrafo colocado a uma altura correspondente ao índice de aprovação estabelecido no item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) terá direito a 3 (três) tentativas para saltar sobre o sarrafo, devendo cessá-las naquela em que conseguir ultrapassá-lo, ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas, neste caso, sendo considerado inapto e eliminado do processo de seleção. Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho, e desde que o (a) avaliado (a) obtenha impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo. É vedado, ainda,

que o (a) avaliado (a) toque o colchão de aterrissagem do salto antes de perder o contato com solo. O (a) avaliado(a) que saltar na forma vedada terá o resultado do salto anulado. Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas. O (a) avaliado (a) poderá, para tomar impulsão, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo ou toque o colchão de aterrissagem, pois assim estará configurada uma tentativa. O (a) avaliado (a) que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 3 (três) tentativas anuladas, será considerado inapto (a) e, conseqüentemente, eliminado do certame.

2.8 Os índices mínimos para alcance da aptidão nas provas do ACF são os constantes das tabelas seguintes:

**TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA**

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2300 (dois mil e trezentos) metros
	Resistência Muscular Abdominal	32 (trinta e duas) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	5 (cinco) repetições
2º	Salto em Altura	1,20 metros
	Natação 100 (cem) metros	2 (dois) minutos e 40 (quarenta) segundos

**TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA**

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2000 (dois mil) metros
	Resistência Muscular Abdominal	30 (trinta) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	1 (uma) Repetição
2º	Salto em Altura	1,05 metros
	Natação 100 (cem) metros	3 (três) minutos e 10 (dez) segundos

### 3. DO LOCAL E DATA

LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, 3655.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 08 de novembro de 2023.  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração.  
Decreto nº 0649/2023

### EDITAL Nº 076/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

#### ANEXO ÚNICO

1º DIA: 28/11/2023 2º DIA: 29/11/2023		ABERTURA DOS PORTÕES: 07h00min FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h30min	
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO	
170	RAILANA DA SILVA PANTOJA (MS nº 0015171-33.2023.8.03.0001)	157	
656	PRISCILLA NOBRE DE MENEZES (PRODOC nº 130101.0068.1038.7364/2023)	609	

**Secretaria de Cultura****PORTARIA Nº 424/2023 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0332.2292.0071/2023 - GAB /SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **PAULO ANDRÉ BENTES DA ROCHA** - Coordenador de Desenvolvimento Cultural, Código CDS-3, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a cidade de Belém-PA, a fim de participar do Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Estaduais de Cultura, que acontecerá durante a 3ª Edição do Mercado das Indústrias Criativas do Brasil (MICBR), no período de 09 a 12 de novembro de 2023.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 07 de novembro de 2023.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura  
Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 35770

**PORTARIA Nº 425/2023 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0332.2292.0073/2023 - GAB /SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **FÁBIO DOS SANTOS SANTA ROSA**, Conselheiro do CEPC, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Oiapoque/AP, que acompanhou a realização da Conferência Municipal de Cultura do município de Oiapoque, no período de 03 a 05 de novembro de 2023, no Município de Oiapoque-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 08 de novembro de 2023.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura  
Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 35898

**Secretaria de Educação****PORTARIA Nº 233/2023-GAB/SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0009 de 02 janeiro de 2023 e com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão da Cantata Natalina da Secretaria de Estado da Educação - SEED para o ano de 2023.

**Art. 2º** A Comissão ficará responsável por planejar, coordenar e executar as ações pertinentes à realização da Cantata Natalina da SEED em 2023.

**Art. 3º** Designar para compor a Comissão, sob a coordenação da primeira, os seguintes servidores:

**I - Gizelle Lais da Costa Alves** - Assessora Técnica da Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas - SAGEP/SEED

**II - Deumir Cardoso Ferreira** - Gerente de Projetos do Gabinete/SEED

**III - Willian Figueiredo Cardoso** - Assessor Técnico da Secretaria Adjunta de Política da Educação - SAPE/SEED

**IV - Bruno George Duarte de Araújo** - Diretor do Centro Educacional de Música Walkiria Lima

**V - Alan Max Pantoja Gomes** - Professor do Centro Educacional de Música Walkiria Lima

**VI - Lucyene Penafort Rabelo** - Professora do Centro Educacional de Música Walkiria Lima

**Art. 4º** As situações não especificadas ou previstas nesta portaria serão tratadas e decididas em reunião da Comissão.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 08 de novembro de 2023.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO  
Secretaria de Estado da Educação/SEED  
Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 35917

**Secretaria de Meio Ambiente****PORTARIA Nº 312/2023-SEMA/AP**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022 - SEMA.

**Considerando** o teor do Ofício nº 260101.0077.1989.0052/2023 ASPAM - SEMA, de 31

de outubro de 2023

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** os servidores abaixo relacionados para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, com a finalidade de realizar assessoria técnica com a realização de reunião com a equipe dos OMMA's de Laranjal do Jari, Vitória do Jari e Mazagão para as seguintes ações: capacitação teórica e prática na condução de processos de licenciamento ambiental de atividades de impacto local, bem como, apresentação do resultado do monitoramento da gestão ambiental no período 2016 a 2022 dos referidos municípios. A equipe ficará sediada no município de Laranjal do Jari, de acordo com o que segue:

**DESTINO:** Laranjal do Jari, Vitória do Jari e Mazagão**PERÍODO:** 06/11/2023 a 10/11/2023

**MÁRIO SÉRGIO DOS SANTOS RIBEIRO** - Assessor de Programa de Articulação e Municipalização - ASPAM  
**JESSEJAMES LIMA DA COSTA** - Educador Socioambiental  
**HEBER DE ALBUQUERQUE ANDRADE** - Técnico em Contabilidade  
**JOÃO NERY DIAS** - Motorista

**Art. 2º** Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 06 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS  
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 35850

**PORTARIA Nº 313/2023-SEMA/AP**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022 - SEMA.

**Considerando** o teor do Ofício nº 260101.0077.2005.0309/2023 CGUCBIO - SEMA, de 31 de outubro de 2023

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** os servidores abaixo relacionados para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, com a finalidade de participar da Oficina Preparatória do Plano de Manejo da Floresta Estadual (FLOTA) do Paru/PA, à ser realizado no Distrito de Monte Dourado/Almeirim-PA, de acordo com o que segue:

**DESTINO:** MONTE DOURADO/PA**PERÍODO:** 06/11/2023 a 08/11/2023

**ALEX JOSÉ NUNES DE MORAIS** - Analista de Meio Ambiente/Chefe da APA do Rio Curiaú

**NATALIA BARBOSA KREIN** - Analista de Meio Ambiente

**ADEMAR BARROS TAVARES** - Motorista

**Art. 2º** Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 06 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS  
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 35852

**PORTARIA Nº 316/2023-SEMA/AP**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022 - SEMA.

**Considerando** o teor do Ofício nº 260101.0077.2005.0310/2023 CGUCBIO - SEMA, de 31 de outubro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** os servidores abaixo relacionados para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, com a finalidade de participar da 2ª Reunião Ordinária de 2023 do Comitê Gestor do Fundo Iratapuru e do Curso de Elaboração e Análise de Prestação de Contas, de acordo com o que segue:

**DESTINO:** LARANJAL DO JARI - AP**PERÍODO:** 20/11/2023 a 25/11/2023

**GRAYTON TAVARES TOLEDO** - Analista de Meio Ambiente;

**MANOEL PEDRO DA SILVA PEREIRA** - Motorista

**Art. 2º** Sem ônus para o Estado.**Art. 3º** Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 06 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS  
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 35860

**PORTARIA Nº 315/2023-SEMA/AP**

**NOMEAR COMO MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DELIBERATIVO DA RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO RIO IRATAPURU**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, nomeada pelo Decreto nº 0011, de 02 de janeiro de 2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do art. 8º, do Decreto Estadual n.º 2841, de 12

de agosto de 2021, e,

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC);

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 4.340 de 22 de agosto de 2002, que regulamenta artigos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 0392, de 11 de dezembro de 1997, que cria a Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Iratapuru - RDS do Rio Iratapuru;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 5.156 de 30 de agosto de 2013, que dispõe sobre a reformulação do Conselho Gestor da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Iratapuru;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 2.424, de 15 de julho de 2019, que dispõe sobre as alterações do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá - RURAP e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 2.425, de 15 de julho de 2019, que cria o Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, que altera a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e suas posteriores alterações e dispõe sobre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e dá outras providências.

#### **RESOLVE:**

**a) Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/AP**

Conselheiro titular: **Máiria de Sousa Lopes**  
Conselheiro suplente: **Grayton Tavares Toledo**

**b) Instituto de Extensão Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP**

Conselheiro titular: **Márcio André Furtado Freitas**  
Conselheiro suplente: **Silvanildo Cardoso Silva**

**c) Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS**

Conselheiro titular: **Diego dos Santos Furtado**  
Conselheiro suplente: **Paulo Humberto Benigno Feio**

**d) Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari - PMLJ**

Conselheiro titular: **Márcio Clay da Costa Serrão**  
Conselheiro suplente: **Marcelo Sarraf Santos**

**e) Câmara Municipal de Laranjal do Jari - CMLJ**

Conselheiro titular: **Benedito Machado do Carmo**  
Conselheiro suplente: **Felinto Alberto Silva Marques**

**f) Ministério Público de Laranjal do Jari**

Conselheiro titular: **Arthur Senra Jacob**

Conselheiro suplente: **Karina Vieira Miranda**

**g) Cooperativa Mista dos Produtores e Extrativistas do Rio Iratapuru - COMARU**

Conselheiro titular: **Sandra dos Santos Viana**  
Conselheiro suplente: **Bruno Dutra de Freitas**

**h) Associação dos Produtores Agroextrativistas da Comunidade da Cachoeira de Santo Antônio do Jari - APAECC**

Conselheiro titular: **Não apresentou indicação**  
Conselheiro suplente: **Não apresentou indicação**

**i) Associação dos Moradores e Produtores Agroextrativistas da Comunidade da Padaria - AMACP**

Conselheiro titular: **Roberto Gonçalves Baia**  
Conselheiro suplente: **José Gonçalves Cordeiro**

**j) Comunidade de São Miguel do Cupixi**

Conselheiro titular: **Rosa Maria Lopes de Almeida**  
Conselheiro suplente: **Vera Lúcia da Silva Dias**

**k) Conselho das Aldeias Wajãpi**

Conselheiro titular: **Janeana Waiapi**  
Conselheiro suplente: **Kurupi Waiapi**

**l) Fundação Jari**

Conselheiro titular: **Arnaldo Barbosa dos Santos**  
Conselheiro suplente: **Kimy Dias de Jesus Pedroso**

**Parágrafo único.** O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, não remunerável e considerado de relevante interesse público, conforme dispõe o art. 17, § 5º do Decreto nº 4.340/2002.

**Art. 2º** Fica designado como Presidente do Conselho da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Iratapuru, o representante titular da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

**Art. 3º** Os demais atos do Conselho serão emitidos através de Resoluções ou instrumentos que assim o Regimento Interno especificar, através de seu Presidente.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 06 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 35890

#### **PORTARIA Nº 318/2023-SEMA/AP**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo

Art. 6º da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022 - SEMA.

Decreto Federal n. 4.340, de 22 de agosto de 2002;

**Considerando** o teor do PROCESSO Nº 0037.0130.2002.0177/2023 - RDD /SEMA, de 27 de outubro de 2023

**CONSIDERANDO** o artigo 20 do decreto federal n. 4.340/2002, que define as competências dos conselhos das unidades de conservação;

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** a convenção sobre a diversidade biológica, que ratifica a pertinência da plena e eficaz participação de setores interessados na implantação e gestão das unidades de conservação;

**Art. 1º AUTORIZAR** a servidora abaixo relacionada para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, com a finalidade de assessorar à Secretária de Estado do Meio Ambiente no 26º Fórum de Governadores da Amazônia Legal e na Reunião dos Secretários de Meio Ambiente da Amazônia Legal, de acordo com o que segue:

**CONSIDERANDO** o disposto na lei federal n. 9.795, de 27 de abril de 1999, que instituiu a Política Nacional de Educação Ambiental, regulamentada pelo Decreto Federal n. 4.281, de 25 de junho de 2002;

**DESTINO: MANAUS - AM**

**PERÍODO:** 08/11/2023 a 11/11/2023

**CONSIDERANDO** o disposto no decreto federal n. 5.758, de 13 de abril de 2006, que instituiu o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas (PNAP); e

**DÉBORA DE OLIVEIRA THOMAZ** - Coordenadora de Captação de Recursos e Gerenciamento de Programas e Projetos - CCAP

**CONSIDERANDO** a importância da atuação da secretaria de estado do meio ambiente em prol da conservação e da melhoria do meio ambiente, por meio da gestão e da administração das unidades de conservação do estado do Amapá, conforme o disposto na lei estadual n. 0005, de 18 de agosto de 1994;

**Art. 2º** Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 06 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 35892

**CONSIDERANDO** a deliberação da plenária na 189ª Sessão Ordinária ocorrida no dia 30 de outubro de 2023;

**RESOLVE:**

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**RESOLUÇÃO COEMA nº 060/2023**

Dispõe sobre o uso de imagens de unidades de conservação estaduais, dos bens ambientais nestas incluídos e do seu patrimônio, bem como a elaboração de produtos, subprodutos e serviços obtidos ou desenvolvidos a partir dos recursos naturais, biológicos, cênicos, culturais ou da exploração da imagem de unidade de conservação, com finalidade comercial, educativa ou cultural e dá outras providências.

**Art. 1º** A presente Resolução regulamenta o uso de imagens de unidades de conservação estaduais, dos bens ambientais nestas incluídos e do seu patrimônio, bem como a elaboração de produtos, subprodutos e serviços obtidos ou desenvolvidos a partir dos recursos naturais, biológicos, cênicos, culturais ou da exploração da imagem de unidade de conservação, com a finalidade comercial, educativa ou cultural.

**O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (COEMA)**, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei n. 0165 de 18 de agosto de 1994 e seu Regimento Interno, art. 38, inciso I de 27 de dezembro de 2002, e:

**Parágrafo Único.** As produções visuais que ocorram dentro das unidades de conservação estaduais que estão sob a gestão da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/AP deverão respeitar o procedimento previsto nesta Resolução.

**CONSIDERANDO** que o caput do artigo 225 da constituição da república federativa do Brasil estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

**Art. 2º** Para os fins previstos nesta resolução entende-se por:

I - imagem de unidade de conservação: toda e qualquer representação visual que em seus elementos de composição sejam identificados sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico das unidades de conservação;

**CONSIDERANDO** o disposto na lei federal n. 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), regulamentada pelo

II - produto e subproduto: todo e qualquer bem que tenha em sua exibição ou oferta ao público a imagem de unidade de conservação, sem que se constitua obra de

arte regulamentada por legislação especial;

III - serviços: toda e qualquer atividade publicitária que tenha em sua exibição ou oferta ao público o uso de imagem de unidades de conservação visando promover produto, subproduto ou marca empresarial;

IV - produção: toda e qualquer atividade de captação de imagem que tenha finalidade de uso educativo, cultural ou comercial, resultante da fixação de uma ou mais imagens, com ou sem som, que crie, por meio de sua reprodução, com ou sem a impressão de movimento, independentemente dos processos de sua captação, do suporte usado inicial ou posteriormente para fixá-lo, bem como dos meios utilizados para sua veiculação, determinado resultado final em produto, subproduto ou serviço passível de exibição visual ao público;

V - produtor: a pessoa física ou jurídica que toma a iniciativa e tem a responsabilidade econômica da primeira fixação da obra intelectual visual ou audiovisual, qualquer que seja a natureza do suporte, para cada espécie de finalidade de utilização;

VI - uso comercial: quando o uso da imagem for associado à promoção de marca, produto ou serviço, independentemente de percepção de lucro direto pelo produtor ou pelo usuário.

**Art. 3º** A SEMA incentivará a produção visual em unidades de conservação estaduais, objetivando difundir a informação, saúde, educação e cultura, sempre que a atividade for compatível com os usos públicos permitidos em unidades de conservação e não comprometer os atributos ambientais protegidos.

**Art. 4º** Caberá à SEMA, conforme o disposto nesta norma e em atos complementares, a emissão da autorização de uso de imagem de unidades de conservação e de seu patrimônio.

## **CAPÍTULO II DA AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO**

**Art. 5º** O uso de imagens de unidades de conservação e de seu patrimônio depende de autorização prévia e específica da SEMA.

**Art. 6º** A autorização de uso de imagem de unidades de conservação e de seu patrimônio observará as seguintes categorias de produtos, subprodutos e serviços:

I - resultantes da utilização da imagem da unidade de conservação: aqueles em que a produção dependa da exploração da imagem, em função da identidade entre produto e imagem, da especificidade do bem ambiental conteúdo da produção ou da característica da imagem para agregar valor ao produto, subproduto ou serviço;

II - não resultantes da utilização da imagem da unidade de conservação: quando for possível a produção do

produto, subproduto ou serviço, independentemente das características específicas da exploração da imagem da unidade de conservação.

§ 1º Nos casos do inciso I, caso a exploração da imagem possua intuito comercial, a autorização dependerá de pagamento a SEMA.

§ 2º Mesmo nos casos de uso comercial, não será devido o pagamento quando a finalidade do uso de imagem da unidade de conservação for preponderantemente educativa ou cultural.

§ 3º A formação de banco de imagens não constitui uso comercial, ficando este configurado somente no momento da associação da imagem para exploração comercial.

**Art. 7º** O uso de equipamentos de aeromodelismo (drones e similares) só será permitido com autorização da SEMA, independentemente de ser uso comercial ou não, mediante cumprimento de todos os requisitos das normativas vigentes.

**Art. 8º** A solicitação de autorização de uso de imagem se dará por meio de Requerimento Padrão, especificando a(s) unidade(s) de conservação, além deste requerimento, o responsável pela produção deverá preencher as informações contidas no ANEXO I desta resolução, devendo o produtor obrigatoriamente informar, no ato da solicitação:

I - qual o produto, subproduto ou serviço a ser produzido, contendo as informações necessárias à classificação do objeto nos incisos I e II do art. 6º;

II - se o uso pretendido é comercial;

III - se o uso comercial pretendido é preponderantemente educativo ou cultural, informando o público-alvo e justificando o valor cultural ou educativo da produção.

**Parágrafo único.** Nos casos em que, após a emissão da autorização, se constatar que não se trata de uso preponderante educativo ou cultural, deverá ser apresentada pelo responsável pela produção, nova solicitação de autorização a SEMA, sendo cancelada a primeira.

**Art. 9º** Não serão autorizados requerimentos de exploração de imagem de unidades de conservação que representem associação da imagem da UC a cigarros, bebidas alcoólicas ou outros produtos e serviços associados a danos ambientais e à saúde humana.

**Parágrafo único.** Fica vedada a autorização de requerimentos de exploração de imagem de Unidades de Conservação a pessoa física ou jurídica condenada pela prática de infração e/ou crimes ambientais.

**Art. 10.** A SEMA reserva-se o direito de ter acesso a todas as fases de execução do projeto nas Unidades de Conservação, podendo interrompê-lo quando achar

necessário, ou nos casos em que se verifique a violação das regras e normas vigentes.

**Art. 11.** A permanência de equipes nas Unidades de Conservação não poderá exceder o período máximo de 15 (quinze) dias, com o intuito de conservar as características paisagísticas e biológicas do ecossistema.

**Parágrafo único.** Qualquer prorrogação da autorização deverá ser feita por meio de autorização dada pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/AP), por meio de manifestação da Coordenadoria de Gestão das Unidades de Conservação e Biodiversidade (CGUCBio/DDA).

**Art. 12.** A autorização de uso comercial de produtos, subprodutos e serviços decorrentes da exploração da imagem da unidade de conservação, nos termos do art. 6º, inciso I, está condicionada a pagamento de taxa a ser feito de acordo com a Tabela de Preços, constante no Anexo II.

§ 1º Deve constar no produto, subproduto, serviço ou publicidade o nome da unidade de conservação utilizada, e, não sendo isso possível, será cobrado acréscimo de 50% (cinquenta por cento) da taxa aplicada.

§ 2º A autorização de uso comercial de imagem de unidade de conservação é específica para cada utilização, devendo ser apresentada nova solicitação quando houver alteração do uso original requerido ou alterada a apresentação visual inicial ou tempo de exibição pública do produto, subproduto, serviço ou marca empresarial associada.

§ 3º As taxas devidas pela utilização de imagens das Unidades de Conservação estaduais serão cobradas conforme o tipo de imagem produzida e serão revertidas para manutenção das respectivas UCs, mediante pagamento do Documento de Arrecadação (DAR) em favor da Fundo Especial de Recursos para o Meio Ambiente - FERMA.

**Art. 13.** As solicitações de captação de imagens para realização de matérias ou produções jornalísticas dependem de prévia informação à SEMA, estando sujeitas às restrições e condições necessárias para proteção dos recursos naturais da unidade de conservação, direitos de imagens de pessoas e segurança dos profissionais envolvidos.

**Art. 14.** A análise das solicitações deverá observar, obrigatoriamente:

I - os possíveis riscos ambientais da realização da atividade na(s) unidade(s) de conservação, incluindo manipulação de espécies da fauna e da flora durante a produção, com controle biológico da introdução de espécies exóticas ou invasoras;

II - as demais normas, regras e o zoneamento estabelecidos pelo Plano de Manejo da unidade de conservação;

III - a infraestrutura da SEMA disponível para ser utilizada na produção e a necessidade de fixação de estruturas novas para sua realização, podendo haver taxa específica definida pela SEMA;

IV - a minimização dos impactos da atividade de produção na unidade de conservação, incluindo a restrição do tempo de permanência da equipe na UC, tamanho da equipe, identificação das vias de acesso, volume de equipamento, a geração e disposição de resíduos, e demais aspectos ambientais no período previsto para a realização;

V - a necessidade de monitoramento e acompanhamento da atividade por servidor ou equipe da SEMA, considerando a conveniência do atendimento ao pleito frente às demandas de gestão da unidade de conservação;

VI - a proibição do uso de técnicas ou efeitos especiais que possam causar dano ambiental ou impacto aos processos ecológicos em unidades de conservação;

VII - a definição de cronograma de trabalho com a equipe de cada unidade de conservação, considerando a disponibilidade dos servidores da SEMA;

VIII - a interferência nos demais usos permitidos e exposição do público usuário;

IX - o interesse público e o benefício para a unidade de conservação na produção e pós-produção;

X - a manifestação técnica da chefia da(s) unidade(s) de conservação e do Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação e Biodiversidade (CGUCBio/DDA) sobre o objeto de solicitação.

§ 1º Poderão ser estabelecidas condições e normas específicas pela gestão da unidade de conservação, casos justificados, pela sensibilidade ambiental ou por restrições de uso da UC, considerando suas peculiaridades ambientais.

§ 2º Nos casos em que a SEMA entender que a atividade envolvam significativo risco à unidade de conservação, poderá ser exigida a contratação de seguro para mitigação e reparação de danos materiais e/ou ambientais.

§ 3º Nos casos em que a SEMA entender que a atividade envolve risco à integridade física da equipe e/ou comunitários das unidades de conservação poderá ser exigida a assinatura de termo de assunção de riscos, conforme modelo constante do Anexo III.

**Art. 15.** A emissão da autorização para uso de imagens em unidades de conservação estaduais não obriga a SEMA a prover qualquer suporte técnico, administrativo ou de campo para o requerente.

**Art. 16.** Para fins institucionais a SEMA deverá receber dos produtores e/ou artistas visuais cópia digital e impressa (quando couber) da obra ou material produzido.

§ 1º Todas as doações serão realizadas mediante

assinatura pelo doador de termo de cessão de uso não comercial dirigida à SEMA onde deverá estar indicado o endereço de depósito do bem produzido, nos termos do Anexo IV da resolução.

§ 2º A SEMA deverá catalogar as imagens e publicações, da obra ou material recebido, visando constituir banco de dados para fins institucionais.

### **CAPÍTULO III DAS RECOMENDAÇÕES AO REQUERENTE**

**Art. 17.** Os profissionais que realizarão as atividades relacionadas a captação de imagens nas Unidades de Conservação estaduais deverão observar as seguintes diretrizes:

I. Obedecer aos limites da unidade de conservação e zona de amortecimento, quando houver, estabelecidos no Plano de Manejo, lei de criação ou outro ato normativo relacionado à UC requerida, bem como às demais normas vigentes;

II. Respeitar e conservar rigorosamente a integridade dos ecossistemas em que estas atividades serão desenvolvidas, em especial para que não se altere o meio ambiente;

III. Cumprir a proibição de coleta de flora e de fauna, bem como evitar a produção de ruídos;

IV. Remover das Unidades de Conservação todo o equipamento, material e resíduos, introduzidos ou gerados durante a realização da atividade, ou depois de ela ter sido realizada;

V. Cumprir a orientação sobre a visitação pública (nas categorias onde esta seja prevista), no caso de trabalhos de filmagens, gravações e fotografias, os quais não deverão prejudicar a permanência do público que estiver no interior das Unidades de Conservação;

VI. Cumprir a orientação de que o trânsito de pessoas, equipamentos e material, no interior das Unidades de Conservação, deve ser realizado por vias e locais já existentes ou de uso comum, de forma que isso não prejudique os bancos genéticos, os nichos ecológicos, as pesquisas científicas ou os períodos de reprodução das espécies;

VII. Respeitar os aspectos sociais, culturais, históricos, bem como os compromissos assumidos com as comunidades residentes nas Unidades de Conservação e no seu entorno;

VIII. O requerente, sempre que necessário, deverá dirigir-se ao Chefe da(s) Unidade(s) de Conservação, ou à Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação e Biodiversidade, para as devidas orientações;

§ 1º A não-observância das normas estabelecidas no caput deste artigo ensejará o cancelamento da autorização, sem

prejuízo das sanções previstas na legislação em vigor.

§ 2º Os danos causados ao ecossistema, independentemente das sanções tratadas no parágrafo primeiro, deverão ser integralmente reparados pelo requerente (ou às suas expensas), sob orientação e supervisão do Chefe da(s) Unidade(s) de Conservação ou, em caso de seu(s) impedimento(s), da Coordenadoria de Gestão das Unidades de Conservação e Biodiversidade.

### **CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 18.** Nos casos em que a produção ou o uso da imagem envolver o patrimônio material e imaterial de populações tradicionais em unidades de conservação, o produtor deverá obter também autorização da comunidade e/ou da(s) pessoa(s).

**Art. 19.** A captação de imagens em unidades de conservação com fins científicos será regulamentada por instrumento próprio, não sendo objeto desta Resolução.

**Art. 20.** A utilização de imagem das unidades de conservação estaduais, sem a devida autorização ou em desacordo com a recebida, configura infração administrativa, passível de sanções previstas na legislação em vigor.

**Art. 21.** Revoga-se a Resolução COEMA n. 017, de 25 de novembro de 2009.

**Art. 22.** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Sala de Reunião dos Órgãos Colegiados da SEMA, em Macapá-AP, 30 de outubro de 2023.

(assinatura eletrônica)

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA

Presidenta do COEMA

### **ANEXO I FORMULÁRIO DE DETALHAMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO**

EMPRESA/INSTITUIÇÃO/PESSOA FÍSICA

NOME  
RAZÃO SOCIAL  
ENDEREÇO

CNPJ/CPF

CIDADE  
CEP

TELEFONE  
E-MAIL

RESPONSÁVEL PELO PROJETO  
NOME

RG  
CPF

ENDEREÇO  
CIDADE  
CEP

TELEFONE \_\_\_\_\_ E-MAIL \_\_\_\_\_  
 CONDIÇÕES DA CAPTAÇÃO DA IMAGEM \_\_\_\_\_  
 NOME DA UC \_\_\_\_\_ HORÁRIO E DATA DA ATIVIDADE \_\_\_\_\_

LOCAL(IS) DA CAPTAÇÃO NA UC \_\_\_\_\_  
 RESPONSÁVEL PELA CAPTAÇÃO \_\_\_\_\_ Nº DE COMPONENTES DA EQUIPE \_\_\_\_\_

OBJETIVOS \_\_\_\_\_

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS \_\_\_\_\_

QUANTIDADE E MODELO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES A SEREM UTILIZADOS \_\_\_\_\_

VEICULAÇÃO \_\_\_\_\_  
 FORMAS DE VEICULAÇÃO \_\_\_\_\_

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MARCA/SERVIÇO ASSOCIADO \_\_\_\_\_

PERÍODO DA CAMPANHA/ EXPOSIÇÃO E/OU QUANTIDADE DE EXEMPLARES \_\_\_\_\_

PÚBLICO ALVO \_\_\_\_\_  
 USO DA IMAGEM:  
 COMERCIAL ( )  
 NÃO COMERCIAL ( )  
 É EDUCATIVO ou CULTURAL: ( ) SIM ( ) NÃO  
 SE FOR EDUCATIVO OU CULTURAL, ESPECIFICAR O VALOR CULTURAL OU EDUCATIVO DA PRODUÇÃO: \_\_\_\_\_

DECLARO QUE TODAS AS INFORMAÇÕES INSERIDAS NESTE FORMULÁRIO SÃO VERDADEIRAS.  
 DATA \_\_\_\_\_

ASSINATURA \_\_\_\_\_

**ANEXO II**

Tabela de valores pelo uso (comércio e /ou veiculação) de imagens das Unidades de Conservação Estaduais

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UPF/ AP*	VR. UPF/ AP*	FORMA DE COBRANÇA
		PESSOA JURÍDICA	PESSOA FÍSICA	
01	Filmagem de curta/longa duração	850	425	Por dia
02	Filmagem para comercial	550	275	Por dia
03	Filmagem de programas televisivos	1000	500	Por dia
04	Produção fotográfica	500	250	Por dia
05	Shows	750	375	Por dia
06	Peças de teatro	750	375	Por dia
07	Outras atividades	1000	500	Por dia

\*UPF: Unidade de Padrão Fiscal

**ANEXO III**

**TERMO DE ASSUNÇÃO DE RISCOS**

Eu, \_\_\_\_\_, carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, data de nascimento \_\_\_\_\_, telefone celular \_\_\_\_\_, fixo \_\_\_\_\_,

DECLARO estar ciente dos riscos envolvidos na captação de imagens na Unidade de Conservação \_\_\_\_\_ e me responsabilizo pelo grupo abaixo relacionado, isentando a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/AP) de qualquer responsabilidade em caso de acidente.

	NOME	CPF	TELEFONE
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			

Declaro estar ciente de que:

Áreas naturais apresentam riscos, tais como afogamento, pedras escorregadias, animais peçonhentos, entre outros, sendo o visitante o maior responsável pela própria segurança.

É PROIBIDO:

- Presença de animais domésticos no interior da Unidade de Conservação, por prejudicarem a fauna silvestre;
- Provocar estampidos, emitir gritos e fazer barulhos que possam perturbar a fauna local;
- Acender fogueiras e soltar balões;
- Jogar lixo de qualquer espécie nas trilhas e rios nos locais de acampamento. Todo lixo produzido pelos visitantes, inclusive papel higiênico, deve obrigatoriamente ser por eles recolhido e trazido de volta;
- O porte de toda e qualquer arma de fogo, inclusive atiradeiras, armadilhas e similares;
- Coletar plantas, flores e sementes;
- Caçar, capturar, molestar ou perseguir animais silvestres;
- Gravar nomes, datas ou sinais nas pedras, árvores, imóveis, placas ou outros bens da Unidade de Conservação;
- Utilizar atalhos e/ou áreas interdadas;
- Deixar de apresentar o documento que autoriza sua permanência na área e/ou de identificação pessoal,

quando solicitado;

• Consumo de bebida alcoólica e de quaisquer outras substâncias consideradas entorpecentes no interior da Unidade de Conservação.

Declaro ainda estar ciente que poderei ser responsabilizado pelas ações praticadas por meu grupo.

A não observância das determinações acima pode configurar infração administrativa, cível e penal, puníveis nos termos da legislação vigente.

(Local, Data)

\_\_\_\_\_  
*Assinatura*  
CPF

#### ANEXO IV

### TERMO DE CESSÃO DE USO NÃO COMERCIAL DE IMAGENS

Pelo presente instrumento, eu, abaixo firmado (a) e identificado (a), autorizo, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/AP, instituição do Governo do Estado do Amapá, sediada na Av. Mendonça Furtado nº 53 - CEP: 68900 - 060 - Macapá/AP a utilizar a(s) imagem(s) de minha autoria, cuja(s) cópia(s) encontra(m)-se anexa(s) ao presente instrumento realizada(s) na Unidade de Conservação

\_\_\_\_\_ e destinadas à veiculação em material institucional ou, ainda, à inclusão em outros projetos organizados ou licenciados pela SEMA/AP.

A obra na qual forem inseridas as referidas imagens poderá circular no Brasil e no Exterior, sem limitação de tempo ou de número de edições.

Na condição de único titular dos direitos patrimoniais de autor da referida obra, autorizo a SEMA/AP a dispor de tal obra, para utilizar exclusivamente em produtos institucionais, de caráter científico e educativo, por si ou por terceiros por ela autorizados para tais fins, não cabendo a mim qualquer direito e/ou remuneração, a qualquer tempo e título, resguardada a citação nos créditos do produto.

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Contato (e-mail e telefone):  
\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_

(Local e Data)

DE ACORDO:

\_\_\_\_\_  
*Assinatura*

**Fotógrafo/produtor/Diretor Cinematográfico**

RECEBI A DOAÇÃO CONFORME DESCRITO:

\_\_\_\_\_  
*Assinatura*

**Chefe da Unidade de Conservação ou Coordenador de Unidades de Conservação e Biodiversidade**

Protocolo 35907

### Secretaria de Planejamento

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2023 DO CONVÊNIO Nº 001/2018-SEPLAN/AP-4º CGEO

Convenientes: O Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento-SEPLAN/AP e a União, representada pelo Comando do Exército Brasileiro (EB), por intermédio do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), por meio da Diretoria de Serviço Geográfico (DSG) e execução do 4º Centro de Geoinformação (4º CGEO).

Objeto: promover a alteração todas acordadas previamente entre as partes: Anexo I - Plano de Trabalho, Número de Instrumento/18EME07500 e no item 4 - Plano de Aplicação.

Fundamentação Legal: Com base na CLÁUSULA OITAVA - DO OBJETO DE GASTOS, do Termo de Convênio nº 001/2018- SEPLAN/AP, em seu Parágrafo Primeiro, sujeitando-se ao prescrito no caput e §1º do art. 25 e no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 230 da Constituição do Estado do Amapá, de 20 de dezembro de 1991 e no que couber, as disposições da Lei n 8.666/93; e das Instruções Gerais para a Realização de Instrumentos de Parceria no Âmbito do Comando do Exército, aprovadas pela Portaria nº 1.448-Cmt Ex, de 21 de setembro de 2018.

Data da assinatura: 07 de novembro de 2023.

Signatários: JUCINETE C A R V A L H O DE ALENCAR, Secretária da SEPLAN/AP-Interina, MARCIS GUALBERTO MENDONÇA JÚNIOR - GEN BDA, respondendo pelo CONVENIENTE, EMERSON MAGNUS DE ARAÚJO XAVIER - TC, Chefe do 4º Centro de Geoinformação e MARIA CECÍLIA SOARES DA COSTA FARO, Coordenadora Geral/UGPE/SEPLAN.

Macapá, 07 de novembro de 2023.

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR

Secretária de Estado de Planejamento-Interina

Protocolo 35812

### Secretaria de Saúde

#### PORTARIA Nº 0860/2023-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8815

de 7 de novembro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.4241.0073/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento das servidoras **Claudia Simmony Fernandes Costa da Silva (Agente Administrativo)** e **Nayara Suellen Alves da Silva Araújo (Especialista em Infraestrutura de Serviços de Saúde)**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Calçoene-AP, no período de 16 a 18 de novembro de 2023, a fim de realizar inspeção técnica com objetivo de verificar e avaliar as condições do ambiente de trabalho existentes na Unidade Mista Saúde de Calçoene, para prescrição das diretrizes pertinentes à saúde e segurança do trabalhador, de modo a subsidiar o atendimento das obrigações da Ação Civil Pública Nº. 0000147-93.2013.8.03.0007.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 8 de novembro de 2023.

PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde em exercício

Protocolo 35878

**PORTARIA Nº 0861/2023-SESA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8815 de 7 de novembro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1852.0541/2023;

Considerando os Ofícios nº 300101.0077.1852.0524/2023 e nº 00101.0077.1852.0532/2023;

Considerando que a necessidade de reestruturação Comissão Permanente de Fiscalização da Jornada Diária de Trabalho e dos Plantões Presenciais e de Sobreaviso dos Servidores Efetivos, Comissionados e Temporários lotados nas Unidades Estaduais de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Fiscalização da Jornada Diária de Trabalho e dos Plantões Presenciais e de Sobreaviso dos Servidores Efetivos, Comissionados e Temporários lotados nas Unidades Estaduais de Saúde com o objetivo de fiscalizar, controlar e monitorar o adequado cumprimento da jornada de trabalho (carga horária contratual e plantões).

**Art. 2º** A Comissão de Fiscalização terá caráter permanente e deliberativo e será constituída pelos seguintes representantes, sob coordenação do primeiro:

- Nilma da Silva Pureza (Apoio Operacional de Plantões Extras/AOPE/SESA);
- Rafael Guedes Tobelem (Controle Interno/SESA);
- José Prado de Aguiar (Gabinete de Gestão e Planejamento/SESA);
- Diana Lima Barreto (Gabinete Atenção à Saúde/SESA);
- Nubia Cristina Mesquita Campos (Gabinete Atenção à

Saúde/SESA);

- Kethelleen Hayara Rodrigues Alves (Coordenadoria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/C-GETES/SESA);

- Clóvis Omar (Apoio Operacional de Plantões Extras/AOPE/SESA);

- Nahon de Sá Galeno (Ouvidoria/SESA);

- Lucineide Almeida Cohen (Hospital Estadual de Santana/HES/SESA);

- Tamara Serra Lima (Hospital da Criança e Adolescente/HCA/SESA);

- Daniely Prado Barros (Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima/HCAL/SESA);

- Bruno Celestrini Luz (Hospital de Emergência de Macapá/HE/SESA);

- Jordana Maia Dias (Hospital da Mulher Mãe Luzia/HMML/SESA);

- Otavio Eutiquio Vasconcelos Pinheiro da Silva (Conselho Estadual de Saúde/CES).

**Art. 3º** À Comissão Permanente de Fiscalização compete:

**I.** Controlar e fiscalizar o adequado cumprimento da jornada de trabalho (contratual e plantões) dos servidores vinculados a SESA;

**II.** Realizar visitas nas unidades de saúde em qualquer dia e horário, devendo ter acesso irrestrito a todas as escalas de serviço e ambientes nas unidades de saúde;

**III.** Emitir relatórios referente as visitas realizadas indicando as irregularidades observadas em relação ao cumprimento da jornada de trabalho e apontar medidas saneadoras a serem adotadas;

**IV.** Emitir relatório de readequação de força de trabalho envolvendo quantitativo de plantões a serem executados nas unidades de saúde, quando necessário;

**V.** Elaborar cronograma de visitas de fiscalização e reuniões;

**a)** O cronograma de visitas será deliberado pelo coordenador, aprovado pelo Secretário Titular ou adjunto da pasta, o qual deverá manter sigilo quanto a este cronograma, só sendo disponibilizado aos demais membros que irão efetivamente participar da fiscalização no prazo de 12h (doze) antes do ato.

**b)** A divulgação do cronograma só se dará em razão da unidade que irá ser fiscalizada, devendo-se manter sigilo das demais

**c)** O coordenador poderá alterar a unidade a ser fiscalizada momentos antes da fiscalização iniciar.

**VI.** Convocar os membros para reuniões e deliberações, as quais deverão ser lavradas em atas;

**VII.** Receber matérias, requerimentos, denúncias e demais documentos destinados à esta Comissão e emitir manifestação por meio de parecer;

**VIII.** Exercer outras atividades que forem designadas, pelo Gabinete de Atenção à Saúde, compatíveis com o objeto da comissão.

**Art. 4º** No ato da fiscalização, caso seja detectado que algum dos membros da comissão tenha vínculo com a unidade fiscalizada, este deverá ser substituído por outro

imediatamente.

**Art. 5º** As visitas de fiscalização deverão ser realizadas por no mínimo três membros da comissão.

**Art. 6º** Os relatórios produzidos pela comissão deverão ser encaminhados ao gabinete de atenção à saúde, via sistema prodoc, no prazo de três dias após a data da realização da visita de fiscalização.

I. O relatório produzido deverá conter, no mínimo, data da visita, membros que participaram, horários, setores e unidades visitas, registros fotográficos de eventuais ocorrências, e conclusões contendo as recomendações para melhorias e/ou para sanar eventuais inconformidades.

II. Ao tomar conhecimento do relatório da comissão, a Secretária Adjunta de Atenção a Saúde deverá manifestar-se sobre o documento e encaminhar ao titular máximo da pasta do órgão, a fim de que este determine a tomada de providências, sob pena de apuração de responsabilidade.

III. A comissão, caso entenda neste sentido, poderá apresentar, propor e desenvolver documentos, fluxos ou outros mecanismos a fim de promover melhoria nos procedimentos por ela fiscalizado.

**Art. 7º** Todos os servidores das unidades de saúde deverão prestar informações solicitadas por esta comissão sob pena de responsabilidade funcional.

**Art. 8º** Não haverá retribuição pecuniária pelos trabalhos desenvolvidos pelos membros da comissão.

**Art. 9º** Revogar a Portarias nº 0007/2021-SESA de 12 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7331 de 12 de janeiro de 2021.

**Art. 10** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 8 de novembro de 2023.  
PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde em exercício

Protocolo 35885

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 36/2023  
PROCESSO Nº 300101.0077.1851.3606/2023**

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAPÁ - SESA/AP, com sede na Av. Anhanguera, 265 - Bairro Buritizal, CEP 68902-005, na cidade de Macapá, no estado do Amapá, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.086.176/0001-03, neste ato representado pelo Sr. PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA, nomeado pelo Decreto nº 8815, de 07 de Novembro de 2023, no uso de suas atribuições, resolve modificar unilateralmente o Contrato de gestão 01/2022, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

O presente Termo de Apostilamento tem como intuito corrigir CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, introduzido ao contrato por meio do termo de apostilamento 03/2023; Na hora da elaboração do referido cronograma, não levou

em consideração a proposta Financeira aprovada no âmbito da Chamada Pública que deu origem ao Contrato de Gestão, conforme 0002.0143.1851.0600/2021, e ratificado pelo documento 300101.0077.1851.3606/2023, que constam com reajustes automáticos a cada ano de contrato;

Como tal proposta faz parte do contrato, conforme CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO, o CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, e não foi considerada para elaboração do cronograma para o 2º e 3º período de exercício do contrato, passa a ser corrigido por meio deste apostilamento, e com efeito, corrija-se o valor global;

Como o 2º exercício já se encontra em execução, restando pendências de valores, tais valores serão incorporados nas parcelas restante do atual exercício, com efeitos a partir de novembro de 2023,

Macapá-AP, 08 de novembro de 2024.  
PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde, em exercício

Protocolo 35891

**Secretaria de Justiça e Segurança  
Pública**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2023-FUNSEP**

**Processo** PRODOC nº  
**0023.0279.1896.0042/2023-FUNSEP/SEJUSP,**  
**PROCESSO SIGA Nº 00047/PGE/2022**  
**PU SIGA Nº 00016/FUNSEP/2023 e seus anexos.**  
**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSO DE**  
**SALVAMENTO VEICULAR POR UTILIZAÇÃO DE ATA**  
**DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023 - CLC/PGE,**  
**VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CORPO**  
**DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ-CBMAP -**  
**REPASSE 2020, EIXO VPSP. AÇÃO 2052. VINCULADO**  
**AO P.U SIGA Nº 00016/FUNSEP/2023. Classificação**  
**Orçamentária-Financeira: UG 330303, Fonte- 0.713;**  
**PT-0037; ND 339030, Ação: 2052, Empenho nº**  
**2023NE00195, de 16/10/23, no valor de R\$ 149.533,40**  
**(Cento e quarenta e nove mil e quinhentos e trinta e três**  
**reais e quarenta centavos). O Preço deste Contrato foi**  
**estabelecido no valor total de R\$ 149.533,40 (Cento e**  
**quarenta e nove mil e quinhentos e trinta e três reais**  
**e quarenta centavos) - Vigência: 12 (doze) meses,**  
**com início na data da assinatura. Contratada: EZ.**  
**EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº**  
**37.780.192/0001-06, Contratante: FUNDO ESTADUAL**  
**DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP,**  
**CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.**

Macapá-AP, 31 de outubro de 2023.  
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP  
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública  
Protocolo 35776

**Secretaria de Transporte**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
026/2021-SETRAP**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Transportes -

CONTRATANTE e Frio Ar Refrigeração Ltda - ME - CONTRATADA. **OBJETO:** Renovação do contrato nº 026/2021-SETRAP pelos mesmos: período e valor iniciais. **PRAZO PRORROGADO:** 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de outubro de 2023, com término previsto para 05 de outubro de 2024. **Valor renovado: R\$ 102.086,08 (Cento e dois mil oitenta e seis reais e oito centavos).** **DOTAÇÃO:** 21.101.1.26.122.0003.2662.160.000.3.3.90.39.0.500. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **ASSINAM:** Valdinei Santana Amanajás - Secretário/SETRAP e Homero Monteiro de Almeida - Procurador - Frio Ar Refrigeração Ltda - ME. **ASSINATURA:** 05/10/2023.

Valdinei Santana Amanajás  
Secretário - SETRAP

Protocolo 35893

## Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

### PORTARIA Nº. 104/2023 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2151.0365/2023 GAB - SETE;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor **Pedro Filé Lourenço da Costa Neto**, cargo em comissão de Secretário Adjunto de Gestão, Código CDS-4, Matrícula nº 0979676-2-01, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá - AP, até a cidade de Brasília - DF, no período de 14 a 20 de novembro de 2023, com objetivo de acompanhar e assessorar o Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo no 16º Salão de Artesanato - Raízes Brasileiras.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 07 de novembro de 2023.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo  
Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 35772

## Secretaria de Inclusão e Mobilização Social

### PORTARIA Nº522/2023-SIMS

A SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20

de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3093.0575/2023-CFGPAS/SIMS e Processo nº409/2023 - GAB/SIMS.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar o deslocamento das Servidoras, **Gilmara Helena Oliveira dos Passos**, Analista de Planejamento e Orçamento, **Elizabete Nunes Nascimento Ramos**, Assistente Social GTEP/NFP/CFGPAS, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá - AP até os Municípios de **Amapá, Calçoene e Tartarugalzinho-AP**, no período de **06 a 10 de novembro de 2023**, com o objetivo de dar continuidade no Projeto de Capacitação "Conhecendo os caminhos da gestão do trabalho e educação permanente do SUAS" e de proporcionar momentos de construção coletiva pelos técnicos e suas respectivas equipes, ocorrendo in loco, com estratégias, diálogos e construção coletiva.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 07 de novembro de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social  
- SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 35775

## CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/AP

### RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 002/2023 - CEAS/ AP

Dispõe sobre a publicação da lista de delegados eleitos na 14ª Conferência Estadual de Assistência Social que participarão da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social no período de 05 a 08 de dezembro de 2023.

**O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEAS/AP)**, em Reunião de Mesa Diretora, realizada no dia 07 de novembro de 2023, de acordo com as competências e atribuições conferidas pelo Artigo 7º, Inciso XVIII, da Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995 e de acordo com a decisão de seu Plenário.

Considerando o Informe Nº 04/2023 - CNAS que dispõe sobre a distribuição de delegados municipais de Assistência Social, respeitando a paridade entre o número de representantes governamentais e da sociedade civil;

Considerando o Regimento Interno aprovado na 14ª Conferência Estadual de Assistência Social.

Considerando o OFÍCIO CIRCULAR Nº 35/2023/MDS/ CNAS/SE/CAC - Convite para a 13ª Conferência Nacional de Assistência Social.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Publicar a lista dos delegados, eleitos na 14ª Conferência Estadual de Assistência Social, que participarão da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, que ocorrerá no período de 05 a 08 de dezembro de 2023 em Brasília-DF:

Nº	NOME DO DELEGADO (A)	REPRESENTAÇÃO
01	Alessandra Alves Barbosa	Governamental - Município
02	Alexandra Roberta Brito da Silva Barros	Sociedade Civil - CEAS
03	Arielton Ferreira Santos	Sociedade Civil - Município
04	Carlene Sampaio de Oliveira Alves	Governamental - Município
05	Clara Maria Silva dos Passos	Governamental - CEAS
06	Diná Gonçalves de Araújo	Governamental - Município
07	Ely da Silva Almeida	Governamental - CEAS
08	Emanoelle Ramos dos Santos	Sociedade Civil - Município
09	Itelvina da Conceição Agenor Vidal	Sociedade Civil - Município
10	João Maciel Amanajás Filho	Sociedade Civil - CEAS
11	Marcelly Moraes Miranda	Governamental - CEAS
12	Suzana de Albuquerque Santarém	Sociedade Civil - CEAS

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 07 de novembro de 2023.  
ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL  
Presidente do CEAS/AP  
Resolução Nº 009/2023

Protocolo 35903

## Secretaria de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior

**PORTARIA Nº 036/2023 - SECRICOMEX**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0054 de 05 janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Renata Abdon de Sá Seixas** para assessorar esse secretário em viagem até a cidade de Dubai - Emirados Árabes Unidos, o qual

chefiará a delegação do Governo do Estado do Amapá na Conferência das Nações Unidas Sobre as Mudanças Climáticas (COP 28). Viagem autorizada por meio do decreto nº 8722 de 27 de outubro de 2023.

Macapá (AP), 08 de novembro de 2023

LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA  
Secretário de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior

Protocolo 35849

## Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023-SEGOV**

Na publicação do extrato do contrato nº 002/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá-DOE/AP, edição nº 8.035, de 06 de novembro de 2023, corrige-se as seguintes redações:

**ONDE LÊ-SE:** “Contrato nº 002/2023”

**LEIA-SE:** “Contrato nº 003/2023”

**ONDE LÊ-SE:** “tendo sua de vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura”

**LEIA-SE:** “tendo sua de vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura: assinado no dia 07/11/2023”

Jorge da Silva Pires

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica / SEGOV

Protocolo 35773

## Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura

**PORTARIA N.º 058/2023-GAB/SEPAq**

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833, de 31 de julho de 2023 e **CONSIDERANDO** o MEMO nº 013/2023- COORDEXAq-SEPAQ/AP,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Autorizar os servidores **DALMI FARIAS DA COSTA**, Gerente do Núcleo de Extensão da Aquicultura, Código CDS-2 e **NEI CARLOS LOBATO DA SILVA**, Responsável por Logística de Transporte e Serviços, Código CDS-1, que viajarão da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o Distrito de Lourenço, no Município de Calçoene-AP, para acompanharem e darem suporte técnico na realização do Curso Básico de Piscicultura, em parceria com o SEBRAE, no período de 13 a 17 de novembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 08 DE NOVEMBRO DE 2023  
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA  
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do  
Amapá- SEPAq  
Decreto Nº 6833/2023-GEA

Protocolo 35921

**PORTARIA N.º 059/2023-GAB/SEPAq**

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833, de 31 de julho de 2023 e **CONSIDERANDO** o **MEMO nº 014/2023- COORDEXAq-SEPAQ/AP**,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Autorizar os servidores **MÁRIO RODRIGUES VIEIRA**, Gerente do Núcleo de Extensão da Pesca, Código CDS-2 e **NEI CARLOS LOBATO DA SILVA**, Responsável por Logística de Transporte e Serviços, Código CDS-1, a viajarem da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o Município de Calçoene e Distrito de Lourenço, **para acompanharem e darem suporte técnico na realização do Curso de Boas Práticas de Beneficiamento do Pescado, em parceria com o SEBRAE, no período de 20 a 25 de novembro de 2023.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 08 DE NOVEMBRO DE 2023  
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA  
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do  
Amapá- SEPAq  
Decreto Nº 6833/2023-GEA

Protocolo 35923

PUBLICIDADE

## Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o  
Núcleo de Imprensa Oficial  
através do WhatsApp.**

**Agência Amapá****PORTARIA Nº 085/2023-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0355 de 20 de janeiro de 2023, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0332.1112.0002/2023 - NUADM / AGEAMAPA

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor RICHARD BATISTA MAIA, Chefe da Divisão de Gestão de Projetos da Cadeia Produtiva de Petróleo, matrícula 0977847-0-01, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Tartarugalzinho/AP, com o objetivo de acompanhar o diretor da AFAP, que ministrará Palestra Roteiro de Acesso ao Crédito” aos candidatos da 4ª Edição do Programa Minha Primeira Empresa, no dia 07 de novembro de 2023, sem concessões de diárias para esta autarquia.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 07 de novembro de 2023.

JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ  
Diretor-Presidente da Agência Amapá

Protocolo 35879

**PORTARIA Nº 086/2023-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0355 de 20 de janeiro de 2023, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0332.1112.0002/2023 - NUADM / AGEAMAPA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor JOSÉ MARIA FERREIRA DE ARAÚJO, Motorista Oficial, para conduzi o veículo L200 TRITON COR VERDE PLACA, NEM-7871, que transportará técnicos desta Agência Amapá, até o município de Tartarugalzinho/AP, em cumprimento a Portaria nº 085/2023-AGENCIA AMAPÁ, no dia 07 de novembro de 2023, sem concessões de diárias para esta autarquia.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 07 de novembro de 2023.

JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ  
Diretor-Presidente da Agência Amapá

Protocolo 35881

**SIAC - Super Fácil****SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 119/2023-SIAC/SUPER FÁCIL**

**Concede férias anuais a servidores atuantes em âmbito do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/Super Fácil.**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023 de 02 de janeiro de 2023 e,

**CONSIDERANDO** que a Escala Anual de Férias é elaborada pela Unidade de Pessoal/NAF, com base nas informações encaminhadas das diversas Unidade deste SIAC/Super Fácil, nos termos do Art.9º do decreto Estadual nº.4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº.7544,

**CONSIDERANDO** a necessidade de publicação mensal da relação de férias de servidores, nos termos do Art.13 do decreto Estadual nº.4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº.7544,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias anuais aos servidores abaixo relacionados, no mês de **Novembro/2023**

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Clean Carlos Marques	01.11.2023	30.11.2023
Cleida Gurjão de Moraes	15.11.2023	14.12.2023
Deucimara dos Anjos Assunção	01.11.2023	30.11.2023
Edna Maria Pantoja	02.11.2023	01.12.2023
Josefa Paelas da Silva da Silva	13.11.2023	12.12.2023
Kalil Tamiozzo Quintas	01.11.2023	30.11.2023
Kelly Leão Machado	06.11.2023	05.12.2023
Rosineide Correa Lima	06.11.2023	05.11.2023
Wilza dos Santos Souza	01.11.2023	30.11.2023
Valnete Lima Silva Almeida	20.11.2023	04.12.2023

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrato.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 08 de novembro de 2023.  
*Renata Apóstolo Santana*

Diretora Geral-SIAC/SUPERFÁCIL  
Decreto nº 0020/2023

Protocolo 35810

**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO  
CIDADÃO  
SIAC - SUPER FÁCIL**

**PORTARIA N° 120/2023-SIAC**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

**1.1 Art. 1º** Nomear as servidoras abaixo relacionadas, para atuar como Fiscais do CONTRATO N° 012/2023 -SIAC celebrado com a Empresa REALLIZA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 19.750.559/0001-67, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Buffet, visando atender às necessidades do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão- SIAC-Super Fácil.

- Titular: Ana Ligia dos Santos Costa - Assessor (a) técnico (a), pertencente ao Quadro de cargos comissionados do Governo do Estado do Amapá.

- Suplente: Zenaide Dutra Caldas - Chefe de Gabinete - pertencente ao Quadro de cargos comissionados do Governo do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Estabelecer a vigência desta portaria a contar da assinatura até o término do contrato ou conforme decisão da Administração.

**Art.º 3º** Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores, em especial a PORTARIA N°118/2023-SIAC/SUPER FÁCIL, publicada no DIOFE N° 8.032 em 31 de outubro de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 08 de novembro de 2023.

*RENATA APOSTOLO SANTANA*

*Diretora Geral SIAC/Super Fácil*

*Decreto de no 0020/2023-GEA*

Protocolo 35899

**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO  
CIDADÃO  
SIAC - SUPER FÁCIL**

**PORTARIA N° 121/2023-SIAC**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear as servidoras abaixo relacionadas, para atuar como Fiscais do CONTRATO N° 010/2023 -SIAC celebrado com a Empresa FAB VIAGENS E TURISMO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Emissão, Reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, e demais serviços correlatos, visando atender as necessidades do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão-SIAC.

- Titular: Ana Ligia dos Santos Costa - Assessor (a) técnico (a), pertencente ao Quadro de cargos comissionados do Governo do Estado do Amapá.

- Suplente: Zenaide Dutra Caldas - Chefe de Gabinete - pertencente ao Quadro de cargos comissionados do Governo do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Estabelecer a vigência desta portaria a contar da assinatura até o término do contrato ou conforme decisão da Administração.

**Art.º 3º** Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores, em especial a PORTARIA N°108/2023-SIAC/SUPER FÁCIL, publicada no DIOFE N° 8.023 em 19 de outubro de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 08 de novembro de 2023.

*RENATA APOSTOLO SANTANA*

*Diretora Geral SIAC/Super Fácil*

*Decreto de no 0020/2023-GEA*

Protocolo 35900

**Departamento Estadual de  
Trânsito do Amapá**

**PORTARIA N° 0486/2023-GAB/DETRAN-AP,08 DE  
NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre as diretrizes para o credenciamento pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AP de entidades, médicos e psicólogos para a finalidade que especifica.

**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo DECRETO N°. 0591, de 30 de janeiro de 2023, e Decreto nº. 5237, de 30 de novembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN/AP, bem como a Resolução do CONTRAN nº 927, de 28 de março de 2022, que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Esta Portaria estabelece as normas para o credenciamento de entidades privadas, em caráter de pessoas jurídicas, denominadas entidades de Medicina de Tráfego e/ou Psicologia do Trânsito, doravante chamadas clínicas, de médicos peritos do tráfego, também de psicólogos peritos do trânsito, todos para a realização de exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica de candidatos à obtenção da permissão para dirigir e de condutores para a renovação, a adição ou a mudança de categoria, além da reabilitação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH para a condução de veículos automotores, nos termos da Resolução CONTRAN nº 927, de 28 de março de 2022.

**Parágrafo único:** Para os efeitos desta Portaria, equivalem-se as expressões “Departamento Estadual de Trânsito”, “Sistema Nacional de Trânsito”, “Conselho Nacional de Trânsito”, “Secretaria Nacional de Trânsito”, “Carteira Nacional de Habilitação”, “Autorização para Conduzir Ciclomotores”, “Registro Nacional de Condutores Habilitados”, “Circunscrição Regional de Trânsito” e “Centro de Formação de Condutores”, além das respectivas siglas DETRAN/AP, SNT, CONTRAN, SENATRAN, CNH, ACC, RENACH, CIRETRAN e CFC.

## **CAPÍTULO II DOS REQUISITOS BÁSICOS**

**Art. 2º** O credenciamento de clínica médica e psicológica é de competência do Diretor Presidente do DETRAN/AP, observadas a Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e a Resolução CONTRAN nº 927, de 2022, que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 4º, e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

**§ 1º** O credenciamento permitirá que o profissional realize, também, exames de avaliação física e mental nos candidatos a diretor-geral, diretor de ensino, instrutor de trânsito e examinador de trânsito, integrantes do processo de formação de condutores, bem como para os que venham a concluir cursos especiais de formação, conforme a determinação do CONTRAN, da SENATRAN e do DETRAN/AP.

**§ 2º** A participação societária da clínica médica e psicológica é privativa dos profissionais de Medicina e de Psicologia de que trata este Decreto.

**§ 3º** Fica vedado o credenciamento como profissional médico e psicólogo:

- I - do sócio proprietário, do administrador, do diretor- geral e de ensino de centro de formação de condutores;
- II - do sócio proprietário de escritório de despachante;
- III - dos proprietários de fábricas de placas e tarjetas;
- IV - de empresas credenciadas de vistorias; e
- V - de qualquer outro permissionário do DETRAN/AP.

**§ 4º** Fica vedado o credenciamento de profissional médico e/ou psicólogo que exerça cargo efetivo ou comissionado com dedicação exclusiva nas esferas federal, estadual ou municipal.

**Art. 3º** Não será formalizado o credenciamento de

clínica médica e psicológica localizada em ambulatórios, hospitais, ou instaladas conjuntamente com consultórios de outras especialidades, e deve ser observada a modalidade de procedimento prevista nesta Portaria, exceto quando for autorizado atendimento itinerante.

**Art. 4º** É vedado o atendimento por médicos e psicólogos fora da sede da clínica credenciada, exceto quando for autorizado atendimento itinerante.

**Parágrafo único.** É vedado o atendimento por médicos e psicólogos nas dependências de CFCs “A”, “B” e “AB”.

**Art. 5º** O credenciamento de que trata esta Portaria é precário, personalíssimo, intransferível, renovável e específico para cada município ou endereço estabelecido, tanto para pessoa jurídica quanto para médicos e psicólogos, e são vedados a instituição de filiais no mesmo município e o credenciamento de novas clínicas com os mesmos sócios.

**§ 1º** O prazo de vigência do credenciamento será de 2 (dois) anos, renovável sucessivamente por igual período, desde que isso seja requerido pelo credenciado, observadas as exigências desta Portaria, da legislação de trânsito, e demais normas editadas pelo DETRAN/AP, PELO CONTRAN e SENATRAN.

**§ 2º** O pedido de renovação do credenciamento deverá ser protocolado no DETRAN/AP até 30 (trinta) dias antes da data do vencimento e, se assim não for, o credenciamento será suspenso automaticamente até que haja a regularização.

**Art. 6º** É vedada a transferência de clínica médica e psicológica credenciada para município que já tenha clínica credenciada pelo DETRAN/AP.

**§ 1º** Fica vedada a transferência de profissionais credenciados para municípios onde já existam clínicas e profissionais da mesma categoria credenciados pelo DETRAN/AP.

**§ 2º** Os profissionais médicos e/ou psicólogos que solicitarem o credenciamento deverão ter a CNH emitida pelo Estado do Amapá, por exigência do RENACH base local para fins de execução e registros de suas atividades fins.

**§ 3º** O interessado deverá optar pelo município onde pretende atuar, dentre aqueles especificados em portaria do DETRAN/AP.

**§ 4º** No mesmo município, em caso excepcional, a exemplo de reforma da clínica, a transferência do local de atendimento poderá ser autorizada, desde que haja requerimento prévio ao Presidente do DETRAN/AP.

**Art. 7º** A paralisação voluntária das atividades de clínica médica e psicológica e de seus profissionais vinculados, de forma temporária, definitiva ou por tempo determinado, deverá ser previamente comunicada ao DETRAN/AP.

**§ 1º** Quando houver paralisação definitiva deverá ser entregue ao DETRAN/AP o último alvará ou certificado de credenciamento.

**§ 2º** A paralisação por período superior a 90 (noventa) dias implicará o cancelamento da autorização para

funcionamento, extensivo aos profissionais médicos e psicólogos credenciados.

### **CAPÍTULO III DO CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA**

#### **Seção I Do Requerimento**

**Art. 8º** Após a publicação do edital de chamamento público, a clínica médica ou psicológica interessada no credenciamento deverá apresentar requerimento firmado pelo sócio responsável por sua administração ao Presidente do DETRAN/AP, com a indicação do local onde pretende se instalar e dos profissionais de Medicina e de Psicologia, inclusive do operador do sistema, que integrarão seu quadro funcional, conforme estabelecido em portaria específica do DETRAN/AP.

**Art. 9º** Para viabilizar a fiscalização, é de responsabilidade da clínica credenciada, na pessoa do responsável técnico da área de Medicina e de Psicologia, o arquivamento de todos os exames médicos e testes psicológicos efetuados, conforme as exigências dos Conselhos Federais de Medicina e Psicologia, de forma a permitir o acesso dos profissionais do órgão fiscalizador.

**Art. 10.** A clínica credenciada deverá possuir em suas dependências, de forma visível, compêndio atualizado da legislação de trânsito em vigor, os Códigos de Ética Profissional do Médico e do Psicólogo, o Código de Defesa do Consumidor, o Manual de Procedimentos e Normas de Avaliação Psicológica, o alvará de funcionamento concedido pelo DETRAN/AP, o alvará de autorização sanitária, a relação dos profissionais credenciados, também os respectivos horários de atendimento.

#### **Seção II Da Informatização da Clínica**

**Art. 11.** A clínica credenciada deverá utilizar o sistema informatizado padrão, com acesso à internet e a equipamentos de identificação biométrica do médico e dos candidatos estabelecidos pelo DETRAN/AP, para a execução, o controle e a troca de informações entre os bancos de dados, também para as seguintes funções:

I - informar eletronicamente ao DETRAN/AP o resultado da conclusão de cada exame de aptidão física e mental, também da avaliação psicológica; e

II - processar e transmitir ao DETRAN/AP, por meio de processo digital informatizado, a foto e a imagem digital do candidato.

**Parágrafo único.** Após a definição pelo DETRAN/AP, a clínica deverá utilizar sistema biométrico para a obtenção e a verificação da imagem da impressão digital e facial para envio das informações e baixas dos exames.

#### **Seção III Da vistoria nas instalações**

**Art. 12.** Atendidos os requisitos formais para o credenciamento, aprovada a vistoria e apresentado o comprovante dos encargos recolhidos, será autorizado o

credenciamento, com a validade de 24 (vinte e quatro) meses, renováveis por igual e sucessivo período, desde que sejam atendidas as exigências contidas nesta portaria, especialmente os requisitos de funcionamento que constam da Resolução CONTRAN nº 927, de 2022, e suas alterações, ressalvados os itens de interesse da administração pública.

**Parágrafo único.** A clínica credenciada somente iniciará suas atividades após a avaliação do responsável técnico e o subsequente cadastramento por parte do DETRAN/AP.

**Art. 13.** Será realizada vistoria na clínica credenciada quando for julgada necessária pelo DETRAN/AP, por intermédio de seus servidores ou representantes designados, os quais terão livre acesso às suas dependências e aos seus arquivos, e poderão, inclusive, recolher, mediante recibo, material e documentos necessários à averiguação de possíveis irregularidades.

### **CAPÍTULO IV DOS EXAMES**

#### **Seção I Da Realização dos Exames**

**Art. 14.** Os exames de aptidão física e mental e a avaliação psicológica em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotores - ACC, Permissão para Dirigir, adição e mudança de categoria, renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reabilitação de condutores deverão observar o critério de distribuição adotado pelo DETRAN/AP, considerados os princípios de isonomia e impessoalidade, assim como as normas do Código de Trânsito Brasileiro, das Resoluções do CONTRAN, também das portarias da SENATRAN e do DETRAN/AP.

**Parágrafo único.** Os exames de que trata o caput deste artigo somente poderão ser realizados após a abertura do devido processo no sistema informatizado, onde serão imediatamente lançados, pelo profissional credenciado os resultados obtidos nos exames de aptidão física e mental e na avaliação psicológica.

**Art. 15.** A clínica credenciada deverá estabelecer seu horário de funcionamento de forma compatível com o horário de atendimento do DETRAN/AP ou das unidades do SuperFacil, observados os critérios adotados pelos respectivos conselhos e em portarias do DETRAN/AP.

**Parágrafo único.** O horário de funcionamento deverá estar em conformidade com o que for estabelecido nesta portaria do DETRAN/AP, e a escala diária será colocada em local visível aos usuários.

### **CAPÍTULO V DAS TRANSGRESSÕES**

**Art. 16.** Constitui infração dos médicos e dos psicólogos credenciados, bem como da clínica credenciada, a inobservância de qualquer norma legal constante da legislação de trânsito, das resoluções do CONTRAN, das portarias da SENATRAN e do DETRAN/AP, também

dos demais regulamentos, e o infrator estará sujeito às seguintes penalidades, observado o direito ao contraditório e à ampla defesa:

- I - advertência formal;
- II - suspensão das atividades por até 30 (trinta) dias; e
- III - cassação do credenciamento.

**Parágrafo único.** Os relatórios conclusivos dos processos administrativos serão encaminhados aos respectivos Conselhos Regionais de Psicologia e de Medicina, também à SENATRAN.

## CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

**Art. 17.** Na hipótese de falecimento ou por outro motivo de afastamento temporário ou definitivo do médico ou do psicólogo do corpo clínico, bem como do proprietário ou do sócio de clínica credenciada, deverá o responsável técnico ou o procurador devidamente credenciado:

- I - comunicar imediatamente o fato ao DETRAN/AP dentro do mês de ocorrência;
- II - proceder à necessária alteração do contrato social, devidamente averbada na Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, e o DETRAN/AP poderá, a seu critério, prorrogar esse prazo se a alteração for do quadro societário; e
- III - atender a todos os requisitos estabelecidos para o credenciamento do novo sócio e o normal funcionamento da clínica.

**Art. 18.** Fica a clínica credenciada autorizada a cobrar pelos serviços prestados, segundo tabela de preços públicos estipulados pela SEFAZ/AP.

**Art. 19.** As clínicas credenciadas anteriormente à publicação desta Portaria terão, a contar de sua publicação, o prazo de 6 (seis) meses para se adequar às normas nele estabelecidas.

Parágrafo único: os profissionais credenciados como pessoa física concluirão o período de credenciamento sem qualquer prejuízo e poderão requerer credenciamento como pessoa jurídica nos termos desta Portaria.

**Art. 20.** Qualquer pessoa física ou jurídica será parte legítima para representar perante a Ouvidoria do DETRAN/AP contra irregularidades praticadas nas clínicas credenciadas, na pessoa de seus sócios e funcionários técnicos e administrativos, inclusive os médicos e os psicólogos.

**Art. 21.** A clínica credenciada recolherá anualmente a taxa de serviço estadual, referente à renovação anual do credenciamento, conforme tabela publicada pela Secretaria de Fazenda Pública do Estado - SEFAZ/AP, com suas posteriores alterações.

**Art. 22.** Quanto à realização dos exames de aptidão física e mental, os profissionais credenciados serão remunerados pelos próprios candidatos/condutores, nos valores fixados

pelo DETRAN/AP, por meio de ato administrativo, de acordo com a legislação de trânsito vigente, e o DETRAN/AP poderá cobrar taxas de ressarcimento pelo uso do sistema.

**Art. 23.** O profissional médico e/ou psicólogo deverá lançar o resultado das avaliações no sistema informatizado do DETRAN/AP, com a certificação digital dos respectivos laudos no momento do exame. Parágrafo único. Caso o candidato/conductor seja considerado inapto nos exames de aptidão física e mental e/ou na avaliação psicológica, o profissional médico e/ou psicólogo deverá cientificá-lo, e dessa decisão caberá recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência do resultado:

- I - ao CETRAN/AP, quando for inapto no exame de aptidão física e mental; e
- II - ao DETRAN/AP, quando for inapto na avaliação psicológica.

**Art. 24.** O acesso do profissional médico e/ou psicólogo a novos agendamentos será suspenso, preventivamente, quando não cumprir no mês anterior, a carga horária mínima ou quando deixar de cumprir as escalas estabelecidas de forma equitativa pelo DETRAN/AP.

**Parágrafo único.** Ao solicitar credenciamento, a clínica deverá indicar os dias da semana e os horários de trabalho que dedicará ao DETRAN/AP, os quais não poderão ser inferiores aos estabelecidos pela portaria de credenciamento do órgão executivo de trânsito.

**Art. 25.** É obrigatória a emissão individual da nota fiscal relativa ao valor pago pelo candidato ou condutor, independentemente do resultado do exame ou de solicitação desse documento.

**Art. 26.** A realização de novos credenciamentos ocorrerá mediante portaria e/ou edital de chamamento, a ser baixada ou regulamentado pelo Presidente do DETRAN/AP, a qualquer tempo, conforme a demanda de quantidades de exames de cada município.

**Art. 27.** O Presidente do DETRAN/AP poderá, a qualquer momento, convocar as clínicas médicas e psicológicas credenciadas para participarem de programas sociais e ações preventivas de educação de trânsito do DETRAN/AP, observados os requisitos previstos em portaria. Parágrafo único. A participação no Programa Social de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores - CNH SOCIAL para fins de realização de exames dos candidatos é obrigatória sob pena de suspensão.

**Art. 28.** Ficam revogadas as Portarias de nº. 032 de 24 de abril de 2007 e nº. 073, de 11 de agosto de 2012.

**Art. 29.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN/AP

Protocolo 35866

**COMUNICADO Nº. 027/2023 - DETRAN/AP  
RECURSO AO CETRAN/SOLUÇÃO**

O Conselho Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução 619/16 - COTRAN, art. 13, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NFA6618	SE00032019	10.000.3716/2023	INDEFERIDO
NER6140	SE00030000	10.000.3669/2023	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP 31 de outubro de 2023.  
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto nº0591/2023

Protocolo 35809

**Agência de Defesa e Inspeção  
Agropecuária do Estado do Amapá****PORTARIA Nº0358/2023-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.340/2023-DIAGRO.

**RESOLVE:**

Designar o deslocamento do servidor, **ROMILDA LUCIANA BATISTA CORREIA TRINDADE**, Chefe UER/CODA/DIAGRO, código FGS-1, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município de Amapá/AP, com a finalidade de participação no dia comemorativo dos 122 anos, do município de Amapá e vistoria previa do recinto onde ocorrerá a AGROPESC. A viagem ocorrerá no período dos dias 21 a 22/10/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 20 de Outubro de 2023  
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 35811

**PORTARIA Nº0359/2023-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo

em vista o contido no Processo nº 230204.341/2023-DIAGRO.

**RESOLVE:**

Designar o deslocamento do servidor, **CARIVALDO PEREIRA DE FARIAS**, Servidor Estadual, Motorista, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município de Amapá/AP, com a finalidade de conduzir veículo, placa SAL2B20, que levará o Diretor Presidente, e a servidora Romilda Luciana Batista Correia Trindade, até o referido município. A viagem ocorrerá no período dos dias 21 a 22/10/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 20 de Outubro de 2023  
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 35817

**PORTARIA Nº0362/2023-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.342/2023-DIAGRO.

**RESOLVE:**

Designar o deslocamento do servidor, **WALTERLINY ALMEIDA SANTOS**, Chefe de UER/CODA/DIAGRO, código FGS-1, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Porto Grande/AP, até o Município de Pedra Branca do Amapari/AP, com a finalidade de acompanhar a equipe da supervisão interna da Diagro ao referido município. A viagem ocorrerá no dia 24/10/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 24 de Outubro de 2023  
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 35821

**PORTARIA Nº0363/2023-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.343/2023-DIAGRO.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor, **ROSIVALDO**

**DA SILVA ARAUJO**, Coordenador da CODA/DIAGRO, código FGS-3, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município de Pracuuba /AP, com a finalidade de realizar visita técnica, e reunir com técnicos do escritório local, com intuito de tratar de assuntos as atividades de defesa agropecuária e avaliar condições do imóvel e da estrutura mobiliária da referida unidade local de sanidade agropecuária. A viagem ocorreu no dia 21/10/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 24 de Outubro de 2023.  
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 35823

#### PORTARIA Nº0364/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.339/2023-DIAGRO.

#### RESOLVE:

Designar o deslocamento dos servidores, **BRUNA VIANA SOARES DE ABREU**, Auditor Fiscal Agropecuário, **WAGNER AMANAJÁS CARDOSO**, Auditor Fiscal Agropecuário, para viajarem da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até os Municípios de Calçoene e Oiapoque/AP, com a finalidade de realizar fiscalizações em industrias de pescado e realizar coleta oficial de pescado nas industrias aderidas ao SISBI para análise físico-química, microbiológica e de DNA. A viagem ocorrerá no período dos dias 03 a 07/11/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Convênio: MAPA/DIAGRO-PLATAFORMA+BRASIL Nº922168/2021.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 25 de Outubro de 2023.  
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 35829

#### PORTARIA Nº0365/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.345/2023-DIAGRO.

#### RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, **FRANCISCO EDIO LIMA SOUZA**, Agente de Fiscalização Agropecuária,

que viajou da sede de suas atribuições, Município de Porto Grande/AP, até o Município Pedra Branca do Amapari/AP, com a finalidade de realizar levantamento de campo da doença FocR4 da bananeira e cadastramento de propriedades produtoras de bananas, nas comunidades da rodovia perimetral norte, no referido município. A viagem ocorreu no período dos dias 23 a 27/10/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 25 de Outubro de 2023.  
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 35845

#### PORTARIA Nº0367/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.346/2023-DIAGRO.

#### RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **ODONEI MOIA DE ALMEIDA**, Gerente do NIPOA/DIAGRO, código FGS-2, **CARLOS EDUARDO XAVIER**, Auditor Fiscal Agropecuário, que viajarem da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município de Cutias do Araguari/AP, com a finalidade de realizar a reunião com Vigilância Sanitária, Ministério Público, Câmara de Vereadores, Prefeitura e Polícia Civil e demais interessados no referido município, a fim de tratar de abate clandestino, serviço de inspeção municipal e outras pautas de interesse. A viagem ocorreu no dia 26/10/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 30 de Outubro de 2023.  
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 35847

#### PORTARIA Nº0368/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.347/2023-DIAGRO.

#### RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **JOAO**

**ROBERTO DA SILVA SANTOS**, Chefe de UER/CODA/DIAGRO, código FGS-1, **HÉRICLES NORONHA ARAUJO**, Analista de Desenvolvimento Rural, para viajarem da sede de suas atribuições, Município de Oiapoque/AP, até a localidade Vila velha do Cassiporé, Município de Oiapoque/AP, com a finalidade de realizar fiscalização de vacinação assistida em 9 propriedades. A viagem ocorreu no período dos dias 13 a 15/10/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 30 de Outubro de 2023.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 35851

### PORTARIA Nº0369/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.348/2023-DIAGRO.

#### RESOLVE:

Designar o deslocamento do servidor, **WALTERLINY ALMEIDA SANTOS**, Chefe de UER/CODA/DIAGRO, código FGS-1, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Porto Grande/AP, até o Município de Pedra Branca do Amapari/AP, com a finalidade de buscar dados para o fechamento dos relatórios do mês de outubro de 2023, da campanha de vacinação contra febre aftosa 2023. A viagem ocorrerá no dia 03/11/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 30 de Outubro de 2023.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 35854

### PORTARIA Nº 370/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023; conforme o Decreto nº4.278 de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Amapá, e tendo em vista a Programação de Férias/2023, desta Instituição.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder Férias regulamentares, referente ao

mês de Novembro de 2023, aos servidores constantes abaixo, conforme os períodos programados.

Matricula	Servidores	Nº/dias	Início da Fruição	Fim da Fruição
0099667-0	IVENIO ROQUE HARTMANN NETO	15	01/11/2023	15/11/2023
0105699-9	ROMILDA LUCIANA BATISTA CORREIA TRINDADE	30	01/11/2023	30/11/2023
0107222-6	WILKENS FERREIRA DOS SANTOS	30	01/11/2023	30/11/2023

**Art. 2º.** Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em Macapá-AP, 30 de Outubro de 2023.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 35857

### PORTARIA Nº0371/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.349/2023-DIAGRO.

#### RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **RONALDO CAVALCANTE DE SOUZA**, Resp. p/ ativ. Nível III (Serviços Gerais e Transportes), **CARIVALDO PEREIRA DE FARIAS**, Motorista Oficial, Servidor Estadual, que viajaram da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município de Amapá/AP, com a finalidade de realizar o deslocamento até o referido município, para deixar veículo L200 Triton, chapa NEQ 8457 e trazer o veículo ranger de chapa NEP 5044, para conserto em Macapá. A viagem ocorreu no dia 27/10/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 31 de Outubro de 2023

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 35859

### PORTARIA Nº0372/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto Nº 2418 de 26 de Junho de 2012, Decreto nº 0129 de 10 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Ofício. nº 230204.0077.0689.0100/2023-NDV/DIAGRO.

#### RESOLVE:

**Art.1º.** Designar os Servidores, abaixo mencionado, ocupante do Cargo Efetivo de Auditor Fiscal Agropecuário e Agente de Fiscalização Agropecuária, todos lotado na Agencia de Defesa e Inspeção Agropecuária - DIAGRO, para substituir os servidores que atuam nos serviços de Fiscalização no Posto Fixo do Aeroporto Internacional de Macapá, as substituições dar-se-á, a partir de 01 de setembro de 2023.

SUBSTITUTO	SUBSTITUÍDO
ANDREA CRISTINA COSTA DA SILVA Matricula:0099698-0 (Auditor Fiscal Agropecuária)	RENATA SOUSA SENA Matricula:0105753-7 (Auditor Fiscal Agropecuário)
GICELIA DE FATIMA RODRIGUES DE MIRANDA MATRICULA:0109227-8 (Auditor Fiscal Agropecuária)	MARIO BELEM DE ALMEIDA NETO MATRICULA: 0105880-0 (Auditor Fiscal Agropecuária)
PEDRO ARTUR DA SILVA, MATRICULA: 0099664-5 (Agente de Fiscalização Agropecuária)	WENDELL DE JESUS LOBO RAMOS, MATRICULA: 0102188-5 (Auditor Fiscal Agropecuária)

**Art.2º** Esta Portaria será retroativa a partir de 01 de setembro de 2023.

**Art.3º** Dê-se Ciência, cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap, 30 de outubro de 2023.  
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO.

Protocolo 35861

#### PORTARIA Nº0373/2023-DIAGRO

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto Nº 2418 de 26 de Junho de 2012, Decreto nº 0129 de 10 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Ofício. nº 230204.0077.0689.0081/2023-NDV/DIAGRO.

#### RESOLVE:

**Art.1º.** Designar o Servidor, abaixo mencionado, ocupante do Cargo Efetivo de Auditor Fiscal Agropecuário e Agente de Fiscalização Agropecuária, todos lotado na Agencia de Defesa e Inspeção Agropecuária - DIAGRO, para substituir os servidores que atuam nos serviços de Fiscalização no Posto Fixo do Aeroporto Internacional de Macapá, a substituição será a contar do mês de agosto de 2023.

SUBSTITUTO	SUBSTITUÍDO
JOÃO CARLOS FARIAS FEITOZA Matricula:0102284-9 (Agente de Fiscalização Agropecuária)	ROMMEL CARVALHO DE BRITO Matricula:0105749-9 (Auditor Fiscal Agropecuário)

**Art.2º** Esta Portaria será retroativa a partir de 01 de Agosto de 2023.

**Art.3º** Dê-se Ciência, cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap, 31 de outubro de 2023.  
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO.

Protocolo 35862

#### PORTARIA Nº0374/2023-DIAGRO

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto Nº 2418 de 26 de Junho de 2012, Decreto nº 0129 de 10 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Ofício. nº 230204.0077.0689.0100/2023-CODA/DIAGRO.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o Servidor, abaixo mencionado, ocupante do Cargo Efetivo de Auditor Fiscal Agropecuário, lotado na agencia de Defesa e Inspeção Agropecuária -Diagro, por motivo do titular se encontrar de Licença Médica Pericial, (90) dias, no período de 31/07/2023 a 28/10/2023, substituir no período de seu afastamento nos serviços de fiscalização no Posto Fixo do Aeroporto Internacional de Macapá.

SUBSTITUTO	SUBSTITUÍDO
MARIO BELEM DE ALMEIDA NETO. Matrícula: 0105880-0 (Auditor Fiscal Agropecuário)	WILIAN CROWELL COSTA DE MENEZES. Matrícula: 0099641-6 (Agente de Fiscalização Agropecuária)

**Art. 2º** Esta Portaria será retroativa a partir de 01 de Setembro de 2023.

**Art.3º** Dê-se Ciência, cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap, 31 de outubro de 2023.  
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO.

Protocolo 35863

#### PORTARIA Nº0375/2023-DIAGRO

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ,** usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.350/2023-DIAGRO.

#### RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, **ROSIVALDO DA SILVA ARAUJO**, Coordenador da CODA/DIAGRO, código FGS-3, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município de Ferreira Gomes/AP, com a finalidade de realizar visita técnica ao escritório local, para participar de reunião com servidores da unidade local e com chefe de regional, para tratar de assuntos inerentes ao funcionamento do escritório e de estratégias para as atividades durante a campanha de Febre Aftosa 2023. A viagem ocorreu no dia 31/10/2023,

as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 01 de Novembro de 2023.  
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 35864

**PORTARIA Nº0376/2023-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.351/2023-DIAGRO.

**R E S O L V E:**

Designar o deslocamento do servidor, **JOAO ROBERTO DA SILVA SANTOS**, Chefe de UER/CODA/DIAGRO, código FGS-1, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Oiapoque/AP, até o Município de Macapá/AP, com a finalidade participar de reunião mensal com a coordenação CODA e demais chefes regionais. A viagem ocorrerá no período dos dias 05 a 07/11/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 01 de Novembro de 2023.  
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 35867

**PORTARIA Nº0377/2023-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.352/2023-DIAGRO.

**R E S O L V E:**

Designar o deslocamento do servidor, **WALTERLINY ALMEIDA SANTOS**, Chefe de UER/CODA/DIAGRO, código FGS-1, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Porto Grande/AP, até o Município de Macapá/AP, com a finalidade participar de reunião técnica de nivelamento do mês de novembro de 2023, realizar a prestação de conta do mês de outubro de 2023, entregar o carro para troca de pneus e manutenção e buscar material para o regional de porto grande. A viagem ocorrerá no período dos dias 06 a 07/11/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 01 de Novembro de 2023.  
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 35869

**PORTARIA Nº0378/2023-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.353/2023-DIAGRO.

**R E S O L V E:**

Homologar o deslocamento do servidor, **MARCIO GOMES GONÇALVES JUNIOR**, Assessor Técnico/ADINS, código FGS-1, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município de Ferreira Gomes/AP, com a finalidade de realizar visita técnica na EAC do município, para instalação de internet e programas para uso diário do EAC. A viagem ocorreu no dia 31/10/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 01 de Novembro de 2023.  
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 35873

**PORTARIA Nº0379/2023-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.354/2023-DIAGRO.

**R E S O L V E:**

Designar o deslocamento do servidor, **WANDERNELSON FERREIRA DE SOUZA**, Agente de Portaria, (servidor Federal), para viajar da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até os Municípios de Calçoene e Oiapoque/AP, com a finalidade de conduzir veículo oficial que levará técnicos do NIPOA, até os referidos municípios. A viagem ocorrerá no período dos dias 03 a 07/11/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 01 de Novembro de 2023.  
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 35883

## Universidade do Estado do Amapá

## PORTARIA Nº 564/2023 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 3155 de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

**Considerando** o contido no Processo Nº 0022.0679.1202.0001/2021 - PROTOCOLO /UEAP, de 23 de agosto de 2021.

**Considerando** a aquisição do novo sistema acadêmico (SIGAA).

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Instituir** a Comissão para a realização de ajustes na minuta de resolução de matrícula em componente especial, elaborada no processo supracitado, assim como dar prosseguimento aos trabalhos, sob a presidência do primeiro:

- Ana Paula Nunes da Silva
- Maria Theles Silva Fernandes
- Tailane Almeida Carvalho
- Paula Campos Marques
- Wilson Monteiro de Albuquerque Maranhão

**Art. 2º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 24 de outubro de 2023.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 35813

## PORTARIA Nº 565/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Ofício Nº 250202.0077.1291.0076/2023 COENAGRO - UEAP, de 25 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar** o deslocamento do servidor **Leandro Pereira Bentes**, da sede das atribuições em Macapá-AP até o município do Amapá-AP, para realizar o trabalho de catalogação e organização de documentação dos cursos de Engenharia Agrônômica e Licenciatura em Matemática situados no Campus Território do Lagos, bem como dos espaços contidos no referido campus, com o intuito de receber os avaliadores do CEE-AP, além de realizar o atendimento administrativo aos acadêmicos dos cursos supracitados, **no período de 25/10/2023 a 28/10/2023.**

**Art. 2º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 24 de outubro de 2023.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 35814

## PORTARIA Nº 566/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Ofício Nº 250202.0077.1291.0084/2023 COENAGRO - UEAP, de 6 de outubro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **Valdemir Silva Abreu**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para realizar aulas teóricas e práticas da disciplina Gênese, Morfologia e Classificação do Solo aos acadêmicos do curso de Engenharia Agrônômica, **no período de 04 a 09 de dezembro de 2023.**

**Art. 2º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 24 de outubro de 2023.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 35815

## PORTARIA Nº 567/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Ofício Nº 250202.0077.1186.0040/2023 PROGRAD - UEAP, de 24 de outubro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pelo Processo Seletivo 2024 (PS 2024) da Universidade do Estado do Amapá:

- Dáimio Chaves Brito
- Endrill dos Santos da Ponte
- Clean de Souza Nunes
- Idomar Sá Gonçalves
- Rodolfo Meireles de Souza

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de outubro de 2023.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 35818

#### PORTARIA Nº 568/2023-UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Ofício Nº 250202.0077.1291.0080/2023 COENAGRO - UEAP, de 5 de outubro de 2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento da servidora **Ana Paula Nunes da Silva**, da sede das atribuições em Macapá-AP até o município do Amapá-AP, para ministrar aulas do componente Agrometeorologia e Climatologia na turma EAG 20.1, no Campus Território dos Lagos, **no período de 05 a 08 de novembro de 2023.**

**Art. 2º - AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **José Rivanildo da Silva Ribeiro**, da sede das atribuições em Macapá-AP até o município do Amapá-AP, para prestar apoio no transporte da docente, **com saída e retorno nos dias 05 e 08 de novembro de 2023.**

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de outubro de 2023.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 35820

#### PORTARIA Nº 569/2023-UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Processo Nº 0022.0108.1202.0070/2023 - PROTOCOLO /UEAP.

**Considerando** o Parecer Nº 88/2023, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

**Considerando** a Manifestação Nº 264/2023, emitida pela Procuradoria Jurídica.

**Considerando** a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER progressão funcional** da Classe/ Padrão B-I para a Classe/Padrão B-II à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
ALECSANDRA BARROS SILVA	0116714-6-01	20/09/2023

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de outubro de 2023.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 35822

#### PORTARIA Nº 570/2023-UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Ofício Nº 250202.0077.1185.0071/2023 PROEXT - UEAP, de 25 de outubro de 2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela discussão dialógica do Programa de Ações Culturais Itinerantes, a ser implementado em 2023/2024 junto à Unidade de Ações Culturais da Universidade do Estado do Amapá:

- Raimunda Kelly Silva Gomes - PROEXT
- Janaina Freitas Calado - PROEXT
- Klewerson Régys da Silva Rodrigues - PROEXT
- Alex Nery Moraes - PROEXT
- Alice Jacome do Nascimento - PROEXT

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de outubro de 2023.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 35824

**PORTARIA Nº 571/2023-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Ofício Nº 250202.0077.1185.0070/2023 PROEXT - UEAP, de 25 de outubro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ALTERAR** a Portaria Nº 409/2023-UEAP, que designa os servidores responsáveis pela atualização da Resolução Nº 470/2020-CONSU/UEAP, publicada no DOE Nº 7.981, de 14 de agosto de 2023, sob os seguintes termos:

**EXCLUIR:**

- **Jonilson Vilhena Martins**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de outubro de 2023.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 35825

**PORTARIA Nº 572/2023-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Ofício Nº 250202.0077.1290.0086/2023 COLIMA - UEAP, de 10 de outubro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar** o deslocamento do docente **Marcelo Tavares Paixão**, da sede das atribuições em Macapá-AP até o município do Amapá-AP, para ministrar a disciplina de PRÁTICA II no curso de Licenciatura em Matemática, para turma LMT 20.3 no Campus Avançado do município de Amapá, **no período de 20/11/2023 a 05/12/2023.**

**Art. 2º - Autorizar** o deslocamento do motorista **Rafael Filgueira Neto**, da sede das atribuições em Macapá-AP até o município do Amapá-AP, para prestar apoio no transporte do docente na presente demanda, **com saída e retorno no mesmo dia em 20/11/2023 e 05/12/2023.**

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de outubro de 2023.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 35826

**PORTARIA Nº 573/2023-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Ofício Nº 250202.0077.1213.0006/2023 DIPS - UEAP, de 17 de outubro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Alterar** a Portaria 553/2023 de 17 de outubro de 2023, que institui a comissão para planejamento, coordenação e execução do Processo Seletivo Público para contratação de Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate às Endemias - ACE da Prefeitura do Município de Tartarugalzinho, nos seguintes termos:

• **Incluir: Suellen Barbosa Maciel - Procuradora Jurídica**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de outubro de 2023.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 35831

**PORTARIA Nº 574/2023-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Ofício Nº 250202.0077.1291.0086/2023 COENAGRO - UEAP, de 11 de outubro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar** o deslocamento do docente **Manoel Rodrigues da Silva**, da sede das atribuições em Macapá-AP até o município do Amapá-AP, para ministrar aulas teóricas da disciplina de Fenômenos de Transporte para o Curso de Engenharia Agrônômica, **no período de 13/11/2023 a 24/11/2023.**

**Art. 2º - Autorizar** o deslocamento do motorista **Enilson Cirilo de Souza**, da sede das atribuições em Macapá-AP até o município do Amapá-AP, para prestar apoio no transporte do docente na presente demanda, **com saída e retorno no mesmo dia em 13/11/2023 e 24/11/2023.**

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de outubro de 2023.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 35832

### PORTARIA Nº 575/2023-UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá. **Considerando** o Ofício nº 130101.0076.0277.5379/2023 GAB - SEAD, de 27 de outubro de 2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - **Designar** a servidora disponibilizada pela Secretaria de Estado da Administração para desenvolver suas atividades funcionais junto à Divisão de Ações Comunitárias e Assuntos Estudantis - DACAE/PROEXT, da Universidade do Estado do Amapá:

- **Alessandra dos Santos Nogueira - Mat.: 0967138-2-01**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de outubro de 2023.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 35834

### PORTARIA Nº 576/2023-UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Ofício Nº 250202.0077.1218.0006/2023 UCD - UEAP, de 21 de setembro de 2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela revisão da Resolução Nº 660/2022-CONSU/UEAP, que aprova a conversão das cargas horárias no SIGAA dos componentes curriculares presentes nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado do Amapá, sob a presidência do primeiro:

- **Wilson Monteiro de Albuquerque Maranhão**  
- **Eilson Cleber Barbosa**

- **Ana Paula Nunes da Silva**  
- **Tailane Almeida Carvalho**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de outubro de 2023.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 35835

### PORTARIA Nº 577/2023-UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Ofício Nº 250202.0077.1290.0089/2023 COLIMA - UEAP, de 26 de outubro de 2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - **AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **Wilson Monteiro de Albuquerque Maranhão**, da sede das atribuições em Macapá-AP até o município do Amapá-AP, para orientar os acadêmicos matriculados na disciplina de Estágio Supervisionado I e realizar a entrega do Laboratório de Educação Matemática, **no período de 31 de outubro a 1º de novembro de 2023.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de outubro de 2023.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 35836

### PORTARIA Nº 578/2023 - UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 3155 de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

**Considerando** o Ofício nº 250202.0077.1232.0043/2023 COLICINA - UEAP, de 31 de agosto de 2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - **Instituir** a Comissão responsável por elaborar uma minuta de resolução sobre luto oficial por morte de membros da comunidade acadêmica da UEAP, sob a presidência do primeiro:

• **Wilson Monteiro de Albuquerque Maranhão**

- Alinne Márcia Nascimento Costa
- Ledegelson Moura de Souza
- Maycon Willian Reis Dias
- Edinelma Pantoja Vaz Assis

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de outubro de 2023.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 35839

### PORTARIA Nº 579/2023-UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Ofício Nº 250202.0077.1291.0083/2023 COENAGRO - UEAP, de 6 de outubro de 2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Autorizar** o deslocamento do docente **Valdemir Silva Abreu**, da sede das atribuições em Macapá-AP até o município do Amapá-AP, para ministrar aulas teóricas e práticas da disciplina Gênese, Morfologia e Classificação do Solo para a turma EAG 2020.1 do curso de graduação em Engenharia Agrônômica, **no período de 20/11/2023 a 25/11/2023**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de outubro de 2023.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup>. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 35840

### PORTARIA Nº 580/2023-UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Ofício Nº 250202.0077.1233.0057/2023 COENFLO - UEAP, de 23 de outubro de 2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Autorizar** o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede das atribuições em Macapá-AP até o município de Mazagão-AP, para realizar aulas práticas das disciplinas Tecnologia da Madeira I e Anatomia da

Madeira, **com saída e retorno em 01/11/2023**.

- Carla Priscilla Távora Cabral - Docente
- Matheus Cordazzo Dias - Docente
- Ivanelson Magno da Silva - Motorista

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de outubro de 2023.

Prof.<sup>a</sup>. Dr.<sup>a</sup>. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 35841

### PORTARIA Nº 581/2023-UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Ofício Nº 250202.0077.1207.0023/2023 DPG - UEAP, de 25 de outubro de 2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela construção da Instrução Normativa referente ao ingresso dos acadêmicos nos Programas de Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amapá, sob a presidência da primeira:

- Elenilze Figueiredo Batista Ferreira
- Luciane Picanço da Silva
- Iranir Andrade dos Santos
- Jadson Coelho de Abreu
- Valéria Silva de Moraes Novaes

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de outubro de 2023.

Prof.<sup>a</sup>. Dr.<sup>a</sup>. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 35853

### PORTARIA Nº 582/2023-UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Ofício Nº 250202.0077.1207.0022/2023 DPG - UEAP, de 25 de outubro de 2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela revisão e atualização da Resolução que trata sobre a licença de

docentes efetivos para realização de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pós-Doutorado, sob a presidência do primeiro:

**-Marcelo Silva Andrade**  
**-Elenilze Figueiredo Batista**  
**-Fernando Galvão Rabelo**  
**-Francisco Diniz da Silva**  
**-Naldir Freires Gomes**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de outubro de 2023.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 35855

### PORTARIA Nº 583/2023-UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Ofício Nº 250202.0077.1291.0082/2023 COENAGRO - UEAP, de 6 de outubro de 2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **Orleno Marques da Silva Junior**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para ministrar aulas teóricas e práticas da disciplina de Avaliação e Perícia Rural aos acadêmicos do Campus Território dos Lagos, **no período de 05 a 12 de novembro de 2023**.

**Art. 2º - AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **Rafael Filgueira Neto**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para prestar apoio no transporte do docente, **com saída e retorno em 12 de novembro de 2023**.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de outubro de 2023.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 35856

### PORTARIA Nº 584/2023-UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Ofício Nº 250202.0077.1185.0073/2023 PROEXT - UEAP, de 30 de outubro de 2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Autorizar** o deslocamento da servidora **Raimunda Kelly Silva Gomes**, da sede das atribuições em Macapá-AP até a cidade de São Paulo-SP, para Participar do encontro de continuidade do Programa de Liderança Executiva em Desenvolvimento da Primeira Infância 2023, **no período de 22/11/2023 a 25/11/2023**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 1 de novembro de 2023.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 35868

### PORTARIA Nº 585/2023-UEAP

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Processo Nº 0022.0108.1202.0059/2023 - PROTOCOLO /UEAP .

**Considerando** o Parecer Nº 85/2023, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

**Considerando** a Manifestação Nº 265/2023, emitida pela Procuradoria Jurídica.

**Considerando** a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER progressão funcional** da Classe/ Padrão B-II para a Classe/Padrão B-III ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
ADRIK OLIVEIRA MACIEL	0117212-3-01	07/08/2023

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 1º de novembro de 2023.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 35871

## PORTARIA Nº 586/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1231.0065/2023 COENAM - UEAP, de 23 de outubro de 2023.

## RESOLVE:

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento das servidoras **Zenaide Palheta Miranda e Danusa da Silveira Machado**, da sede das atribuições em Macapá-AP até o município do Oiapoque-AP, para realizar coleta de dados do programa Monitora, subprograma Manguezal, na Unidade de Conservação Parque Nacional do Cabo Orange, no período de 20 a 25 de novembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 1º de novembro de 2023.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 35872

## PORTARIA Nº 587/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o contido nos Processos Nº 0022.0108.1202.0072/2023, 0022.0108.1202.0071/2023, 0022.0108.1202.0061/2023 - PROTOCOLO /UEAP.

Considerando os Pareceres Nº 90/2023, 91/2023, 92/2023, emitidos pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

Considerando as Manifestações Nº 270/2023, 269/2023, 271/2023, emitidas pela Procuradoria Jurídica.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

## RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER progressão funcional** da Classe/Padrão B-I para a Classe/Padrão B-II aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
CLEAN DE SOUZA NUNES	0116680-8-01	26/09/2023

EVANDRO FAVACHO DE ALMEIDA	0962424-4-01	20/09/2023
NILDINEIDE SOARES XAVIER	0117211-5-01	23/08/2023

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 6 de novembro de 2023.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 35876

## PORTARIA Nº 588/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1187.0028/2023 PROPESP - UEAP, de 1 de novembro de 2023.

## RESOLVE:

**Art. 1º - Autorizar** o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede das atribuições em Macapá-AP até o município do Serra do Navio-AP, para a realização de coleta de dados do projeto monitoramento de parcelas permanentes e modelagem volumétrica na região dos lagos no Estado do Amapá, no período de 20/11/2023 a 23/11/2023.

- **Jadson Coelho de Abreu - Docente**
- **Luiz Alberto Furtado da Silva - Técnico em Florestas**
- **José Rivanildo da Silva Ribeiro - Motorista**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 7 de novembro de 2023.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 35877

## PORTARIA Nº 589/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Processo Nº 0022.0435.1202.0216/2022 - PROTOCOLO /UEAP;

Considerando o Art. 67 da Lei 8.666/1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores **Paulo Victor Vale Martins de Xerez, matrícula 0122712-2-01 e Jorrinei Pereira Serra, matrícula 0116665-4-01**, para atuarem na fiscalização e acompanhamento do Contrato Nº 05/2023-UEAP, estabelecido entre a UEAP e a empresa **POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**, na condição de titular e suplente, respectivamente.

**Art. 2º -** Aos Fiscais do Contrato, ora designados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência de até 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de expiração do contrato;
- III - Propor a celebração de rescisão, quando necessário;
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;
- VIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XII - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.
- XIII - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

**§1º -** Na hipótese do inciso II deste artigo, a Unidade de Contratos (UCC) e Convênios manterá, em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à UCC.

**§2º -** Recebida a comunicação da UCC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa

fundamentada, para retorno imediato à UCC para demais trâmites.

**§3º** Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

**Art. 3º -** A Unidade de Contratos e Convênios (UCC/UEAP) disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrado, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º -** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

**Art. 5º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 7 de novembro de 2023.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 35880

**PORTARIA Nº 590/2023-UEAP**

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Ofício Nº 250202.0077.1191.0005/2023 UDR - UEAP, de 6 de novembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Italo Weyder Teles Marinho**, Chefe da Unidade de Suporte ao Usuário e Segurança, para responder, cumulativamente e em substituição, como Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Rede - UDR, durante o impedimento do titular, Bruno Rogerio Moreira Teixeira, que se afastará para usufruto de férias, **no período de 06 a 20 de novembro de 2023.**

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 7 de novembro de 2023.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 35882

**PORTARIA Nº 591/2023-UEAP**

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

**Considerando** o ofício nº 250202.0077.1291.0079/2023 COENAGRO - UEAP, de 29 de setembro de 2023,

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 35886

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **Perseu da Silva Aparício**, da sede de suas atribuições, em Amapá-AP, até o município de Macapá-AP, para realizar aulas teóricas e práticas para as disciplinas de Experimentação Florestal I e Manejo de Florestas Tropicais do curso de Engenharia Florestal, nos seguintes períodos:

- 29 a 31/10/2023;
- 05 a 07/11/2023;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 07 de novembro de 2023.

Prof.<sup>ª</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 35884

**PORTARIA N° 592/2023-UEAP**

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Ofício N° 250202.0077.1291.0087/2023 COENAGRO - UEAP, de 11 de outubro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar** o deslocamento do docente **Fernando Bruno Martins Nunes**, da sede das atribuições em Macapá-AP até o município do Amapá-AP, para ministrar a disciplina de Cálculo II, carga horária de 80 horas, para a turma EAG 23.2 no município de Amapá, **no período de 19/11/2023 a 08/12/2023**.

**Art. 2º - Autorizar** o deslocamento do motorista **Enilson Cirilo de Souza**, da sede das atribuições em Macapá-AP até o município do Amapá-AP, para prestar apoio no transporte do docente na presente demanda, **com saída e retorno no mesmo dia em 19/11/2023**.

**Art. 3º - Autorizar** o deslocamento do motorista **Adelson Guedes dos Santos**, da sede das atribuições em Macapá-AP até o município do Amapá-AP, para prestar apoio no transporte do docente na presente demanda, **com saída e retorno no mesmo dia em 08/12/2023**.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 7 de novembro de 2023.

**PORTARIA N° 593/2023-UEAP**

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Ofício N° 250202.0077.1195.0038/2023 UC - UEAP, de 30 de outubro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Marcus Vinicius Gonçalves da Silva Sousa** para responder, em substituição, como Chefe da Unidade de Contabilidade, durante o impedimento da titular, Lidiane Araújo Farias, que se afastará para usufruto de férias, **no período de 13 a 27 de novembro de 2023**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 7 de novembro de 2023.

Prof.<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 35887

**PORTARIA N° 594/2023-UEAP**

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o Ofício N° 250202.0077.1291.0088/2023 COENAGRO - UEAP, de 11 de outubro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar** o deslocamento do docente **Felipe Fernando da Costa Tavares** e do técnico **Robson Thiago do Nascimento**, da sede das atribuições em Macapá-AP até o município do Amapá-AP, para a realização de aulas teóricas e práticas para as disciplinas Ciências e Tecnologia dos Materiais para o Curso de Engenharia Agrônômica, **no período de 11/11/2023 a 26/11/2023**.

**Art. 2º - Autorizar** o deslocamento do motorista **Elves Glauco Oliveira Silva**, da sede das atribuições em Macapá-AP até o município do Amapá-AP, para prestar apoio no transporte dos servidores na presente demanda, **com saída e retorno nos mesmos dias em 11/11/2023 e 26/11/2023**.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 7 de novembro de 2023.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 35888

## Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

### PORTARIA ARSAP Nº 049 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos.

**CONSIDERANDO** o objetivo de melhor analisar, controlar e regular os serviços prestados pela Concessionária de Saneamento do Amapá - CSA;

**CONSIDERANDO** as informações das Demonstrações Financeiras da CSA, regularmente disponibilizadas pela Concessionária à ARSAP, conforme definido pelo Contrato de Concessão nº 001/2021;

**CONSIDERANDO** a PORTARIA ARSAP Nº 016 DE 08 DE MAIO DE 2023, que instituiu a Comissão de Análise das Demonstrações Financeiras do exercício 2022 da Concessionária de Saneamento do Amapá - CSA;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 200204.0077.3509.0032/2023 CTRFEF - ARSAP, que solicita e apresenta justificativa para a concessão de prazo adicional à conclusão das atividades da referida comissão;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo de vigência da PORTARIA ARSAP Nº 016 DE 08 DE MAIO DE 2023, que instituiu a Comissão de Análise das Demonstrações Financeiras do exercício 2022 da Concessionária de Saneamento do Amapá - CSA.

**Art. 2º** - Fica mantida a designação dos servidores abaixo identificados para comporem a referida comissão.

Nº	NOME	CARGO	FUNÇÃO
1	Patrícia de Cássia da Silva Brito	Coordenadora Técnica de Regulação e Fiscalização Econômico-Financeira	Presidente
2	Ubiracy do Amaral	Gerente do Núcleo de Regulação Tarifária e Fiscalização Econômica	Membro
3	Marcos Antônio Costa Rodrigues	Gerente do Núcleo de Controle Econômico-Financeiro	Membro
4	José Adeilton Barbosa Leite	Gerente do Núcleo de Regulação e Controle de Informações Operacionais	Membro

5	Silvana Padilha de Souza Cavalcante	Gerente do Núcleo de Contabilidade e Execução Financeira	Membro
---	-------------------------------------	--	--------

**Art. 3º** - Os servidores acima designados exercerão suas atividades de representantes sem prejuízo às suas atribuições funcionais na ARSAP.

**Art. 4º** - Esta Portaria vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

ODIVAL MONTERROZO LEITE  
DIRETOR-PRESIDENTE

Decreto nº 4754/2021

Protocolo 35894

## Superintendência de Vigilância em Saúde

### PORTARIA Nº 168/2023-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 7988/2023. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2432.0063/2023 UCZ - SVS**.

#### RESOLVE:

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** dos servidores **PAULO DE TARSO SANTANA TAVARES, HÉBER FÁBIO LEMOS GUIMARÃES, CAMILO PANTOJA CREÃO E CARLOS ALBERTO DA CRUZ BEZERRA** da sede de suas atividades em Macapá-AP, até o município Serra do Navio, no período de 06 a 11 de novembro de 2023, a fim de realizar a **coordenação da campanha de vacinação antirrábica de cães e gatos em zona urbana (sede) e zona rural (CACHAÇO, PEDRA PRETA, ASSENTAMENTO SILVESTRE, COLÔNIA DAS ÁGUAS BRANCAS, PORTO 20), bem como o treinamento de agentes de endemias e agentes comunitários de saúde do município**, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 08 de novembro de 2023.

Ana Cláudia Santos Monteiro

Superintendente de Vigilância em Saúde, em exercício.

Decreto nº 8805/2023

Protocolo 35918

### PORTARIA Nº 169/2023-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 7988/2023. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2430.0055/2023 UCDTV - SVS**.

#### RESOLVE:

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** dos servidores **ADMILSON SANTOS AMORAS, IGOR FERNANDO**

**DOS ANJOS BARROS E ABRAÃO FERREIRA DE SOUZA** da sede de suas atividades em Macapá-AP, até os municípios de Mazagão, Porto Grande e Santana, no período de 07 a 17 de novembro de 2023, a fim de realizar **supervisão técnica aos programas municipais de controle da malária**, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 08 de novembro de 2023.

Ana Cláudia Santos Monteiro

Superintendente de Vigilância em Saúde, em exercício.

Decreto nº 8805/2023

Protocolo 35919

### PORTARIA Nº 170/2023-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 7988/2023. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2421.0234/2023 NVE - SVS**.

### RESOLVE:

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** dos servidores **MARIA DE JESUS RODRIGUES CASTRO, ANA CLEIDE FURTADO PAPALÉO, HÉRIKA OLIVEIRA DE SOUZA E ANTONIO JOSIMAR DOS SANTOS BRITO** da sede de suas atividades em Macapá-AP, até o município de Oiapoque, no período de 06 a 10 de novembro de 2023, a fim de **cumprir metas 15,16,17 e 18 estabelecidas na PAS/2023**, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 08 de novembro de 2023.

Ana Cláudia Santos Monteiro

Superintendente de Vigilância em Saúde, em exercício.

Decreto nº 8805/2023

Protocolo 35920

## Amapá Previdência

### ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO PORTARIA Nº 214 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

A **Diretora Presidente em Substituição da Amapá Previdência**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no **Processo nº 2023.07.0602P - DIBEF/AMPREV, de 14/09/2023**, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

#### DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **RONNIE DE LIMA ASSUNÇÃO**;  
Matrícula: 0033301-8-01; Cargo: Auxiliar de Laboratório; CPF nº 433.062.092-87; Data do Óbito: 04/09/2023; Lotação: Secretaria de Estado da Saúde.

#### VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO 14/09/2023.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

#### DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S):

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
TACIARA DE JESUS COSTA CORRÊA ASSUNÇÃO	Cônjuge	Vitalício	50%
RONNIE DE LIMA ASSUNÇÃO JUNIOR	Filho (a)	Temporário	50%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos art. 10, inciso I e IV, alínea 'a'; art. 26, §1º, §4º, §6º, §8º e §12, inciso IV e VI, alínea 'b', item 6; art. 31; art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 08 de Novembro de 2023.  
SÔNIA PRISCILA DE SOUZA CUNHA  
Diretora Presidente em Substituição/AMPREV  
DECRETO Nº 8813/2023

Protocolo 35910

### ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO PORTARIA Nº 218 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

A **Diretora Presidente em Substituição da Amapá Previdência**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no **Processo nº 2023.07.0555P - DIBEF/AMPREV, de 21/08/2023**, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

#### DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **ANDRÉA DA SILVA DE OLIVEIRA**;  
Matrícula: 0040892-1-01; Cargo: Inativo - Aposentada Por Invalidez;  
CPF nº 611.544.822-00; Data do Óbito: 01/06/2023; Lotação: Amapá Previdência.

#### VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DO ÓBITO 01/06/2023.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

#### DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S):

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
ISABELLE FERNANDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Filho (a)	Temporário	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos art. 10, inciso IV, alínea 'a'; art. 26, §1º, §4º, §6º, §8º e §12, inciso IV; art. 31; art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 08 de Novembro de 2023.  
SÔNIA PRISCILA DE SOUZA CUNHA  
Diretora Presidente em Substituição/AMPREV  
DECRETO Nº 8813/2023

Protocolo 35922

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO  
PORTARIA Nº 217 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Diretora Presidente em Substituição da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que constam nos **Processos nº 2023.07.0526P- DIBEF/AMPREV e 2023.07.0546P - DIBEF/AMPREV**, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

**DADOS DO INSTITUIDOR:**

Nome do (a) ex-servidor (a): **GLAÚCIO DOS SANTOS NUNES**;  
Matrícula: 0057882-7-01; Cargo: Policial Penal; CPF nº 588.964.572-20; Data do Óbito: 04/09/2023; Lotação: Instituto de Administração Penitenciária.

**VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO  
08/08/2023 e 16/08/2023.**

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

**DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S) COM VIGÊNCIA  
08/08/2023:**

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
SARAH DE SOUZA MARQUES	Cônjuge	Temporário	33,33%

**DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S) COM VIGÊNCIA  
16/08/2023:**

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
GABRIELY ALVES NUNES	Filho (a)	Temporário	33,33%
GRAZIELY ALVES NUNES	Filho (a)	Temporário	33,33%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos art. 10, inciso I e IV, alínea 'a'; art. 26, §1º, §4º, §6º, §8º e §12, inciso IV e VI, alínea 'a'; art. 31; art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 08 de Novembro de 2023.  
SÔNIA PRISCILA DE SOUZA CUNHA  
Diretora Presidente em Substituição/AMPREV  
DECRETO Nº 8813/2023

Protocolo 35924

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2021  
AMPREV**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021 AMPREV, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AMAPÁ PREVIDÊNCIA/AMPREV E A INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA- EPP.**

**Contratante:** AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, sob a

forma de Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ nº. 03.281.445/0001-85, com sede na Rua Binga Uchôa, nº. 10, Central, CEP 68.900-090, Macapá - AP, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. **Jocildo Silva Lemos**, Brasileiro, administrador, domiciliado nesta cidade de Macapá, Portador da Carteira de Identidade nº. 026929 S S P/ AP, CPF nº.210.179.212-53, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado.

**Contratada:** INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA-EPP, estabelecida em João Pessoa - PB, situada na Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2930, Sala 2207 - Tambauzinho, - CEP: 58042-006: inscrita no CNPJ sob nº 24.756.013/0001-53, neste ato representado por seu o Sr. **MATHEUS DA COSTA NÓBREGA**, Brasileiro, Empresário, Solteiro, portador do CPF nº701.807.894-65 RG Nº 4028.662 SSP/PB, ajustam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**Cláusula Primeira - Do Fundamento Legal:** O presente TERMO ADITIVO tem amparo legal no art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **Parecer de nº1294/2023 -PROJUR/AMPREV**, devidamente homologado pelo Diretor Presidente da AMPREV.

**Cláusula Segunda - Do Objeto:** O presente instrumento tem como escopo a alteração da **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA**, à qual passará a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato deverá iniciar-se em **08/11/2023**, sendo que a vigência inicialmente prevista poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses, já computados os iniciais, conforme disposto no Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente.

- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- A contratada não tenha sofrido qualquer punição de natureza pecuniária;
- O contrato permaneça economicamente vantajoso para a administração;
- A administração ainda tenha interesse na realização do serviço.

**Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária -** Programa: 000046 - FORTALECIMENTO E GESTÃO DA POLÍTICA PREVIDENCIÁRIA PROJ/ATIV.: 2.104 - POLÍTICAS PREVIDENCIÁRIAS DE SAÚDE E DE SEGURANÇA AOS APOSENTADOS Dotação: 3.3.90.35.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recurso: 801 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro).

**O VALOR GLOBAL** a ser pago será de **R\$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais).

**Cláusula Quarta:** Da Publicação: O presente Termo Aditivo deverá ser publicado em resumo, no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura,

atendendo ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Quinta:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato em epigrafe, não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justos e pactuados firmam o presente Termo Aditivo em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Macapá/AP, 08 de novembro de 2023.

Sônia Priscila de Souza Cunha  
Presidente em exercício - AMPREV  
Decreto Nº 8813- AMPREV  
Contratante

MATHEUS DA COSTA NÓBREGA  
INOVE CONSULTORIA ATUARIAL  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) Nome:

RG: CPF:

2) Nome:

RG: CPF:

Protocolo 35916

## Fundação Tumucumaque

### PORTARIA Nº. 016/2023-FAPEAP

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque - FAPEAP, nomeado pelo Decreto nº. 7151 de 16 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o artigo 11, inciso XII da lei nº. 1438 de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº. 3903 de 16 de setembro de 2010, **resolve:**

**Art. 1º.** Divulgar o resultado final da Chamada Pública nº. 006/2023 FAPEAP/SETEC - Prêmio Amapá de Ciência, Tecnologia e Inovação Láurea: "Robério Nobre" - 3ª Edição.

1. PESQUISADOR DESTAQUE		
1.1. Ciências da Vida	Pontuação	Classificação
FRANCISCO FÁBIO OLIVEIRA DE SOUSA	9,4	1º Lugar
MARCELA NUNES VIDEIRA	9,3	2º Lugar
RENATO RICHARD HILÁRIO	9,1	3º Lugar
LORANE IZABEL DA SILVA HAGE MELIM	9,0	4º Lugar
CARLOS EDUARDO COSTA DE CAMPOS	8,5	5º Lugar
1.2. Ciências Humanas		
CÉLIA SOUZA DA COSTA	8,3	1º Lugar
Sem inscrições		
1.3. Ciências Exatas		

IRLON MACIEL FERREIRA	8,7	1º Lugar
ROBSON BORGES DE LIMA	6,4	2º Lugar
WILLIANS LOPES DE ALMEIDA	6,0	3º Lugar
FRANCISCO TARCISIO ALVES JUNIOR	5,2	4º Lugar
CINTHIA PEREIRA DE OLIVEIRA	4,5	5º Lugar
2. PESQUISADOR INOVADOR		
2.1. Inovação para o Setor Empresarial		
Sem inscrições		
2.2. Inovação para o Setor Público		
DIEGO ARMANDO SILVA DA SILVA	8,6	1º Lugar
ANDERSON PEDRO BERNARDINA BATISTA	8,3	2º Lugar
Sem inscrições		
3. PROFISSIONAL DE COMUNICAÇÃO		
KARINA PATRICIA GOIS RODRIGUES	9,0	1º Lugar
THIAGO FELIPE NUNES DE FREITAS	8,5	2º Lugar
ADDAN OLIVEIRA DE ARAÚJO VIEIRA	8,0	3º Lugar
WILLIAN FONSECA AMANAJÁS	7,0	4º Lugar
NÚBIA PAES PACHECO	Não recomendado (tema fora do escopo do edital <sup>1</sup> )	-
RAFAEL OLIVEIRA ALEIXO	Inscrição não homologada (Art. 4º Par 3º Item 1: inadequado)	-
MARCELLE CORRÊA DE FREITAS ROCHA	Inscrição não homologada (Art. 4º Par 3º Item I e II - ausente. Item III - inadequado)	-

<sup>1</sup> - Art. 2º, Par. 2º, Categoria Profissional de Comunicação, item a: "Poderão concorrer nesta categoria profissionais de Comunicação com atuação no Amapá e que tenham produzido conteúdo na área de Ciência, Tecnologia e Inovação (...)".

**Art. 2º.** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá.  
Macapá, 08 de novembro de 2023.  
GUTEMBERG DE VILHENA SILVA  
Diretor-Presidente da FAPEAP  
Decreto nº 7151/2023

Protocolo 35844

## Fundação da Criança e do Adolescente

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 - FCRIA/AP

Ratifico na forma da Lei nº 14.133/21.  
Macapá-AP, 07/11/2023.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente / FCRIA  
Decreto nº 0033/2023 - GEA

**PROCESSO SIGA** Nº: 00008/FCRIA/2023. ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

**ADJUDICADA:** D. DA SILVA DE OLIVEIRA - ME; CNPJ: 21.773.883/0001-42; com sede na Av. Oliveiras Nº 990 Bairro: Infraero, CEP: 68908-798 - Cidade: Macapá/ AP; Telefone: (96) 3223-8030 / (96) 3223-8030; endereço eletrônico prime.turismo2015@gmail.com.

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Emissão, Reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais, para atender às necessidades da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá - FCRIA/ AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no termo de referencia e seus anexos.

**AMPARO LEGAL:** Este contrato é firmado em observância as disposições contidas no Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Art. 75, VIII, da Lei no 14.133/2021 que normatiza as licitações e contratos administrativos no âmbito da administração Pública, Lei nº 8.078/1990 (CDC) e demais legislações correlatas.

**DOCUMENTOS INTEGRANTES:** Termo de Referência; Declaração de Não fracionamento de Despesa; Declaração de Responsabilidade Fiscal e Contrato Nº 006/2023 FCRIA/AP.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação do serviço de agenciamento de viagens destina-se ao atendimento das necessidades de deslocamentos aéreos dos servidores e colaboradores FCRIA/AP, na execução de suas atividades, bem como para tratar de assuntos de interesses e finalidades da Administração Pública. Importa destacar, a importância da necessidade de deslocamentos dos servidores e Diretoria da Fundação, bem como outros agentes e/ou colaboradores, para a participação em congressos, cursos de formação, cursos de formação e aperfeiçoamento de oficiais, conferências, palestras, simpósios, encontros, reuniões técnicas e demais demandas, promovendo assim, o aperfeiçoamento dos servidores em casos de capacitações técnicas, mediante a participação em cursos, treinamentos e oficinas. A escolha pelo transporte aéreo é justificada, ainda, visando os ganhos relacionados ao tempo despendido, à segurança do passageiro e ao custo-benefício resultante desta modalidade de deslocamento, além disso, a FCRIA não possui forma de contratar diretamente com companhias aéreas, assim o serviço de agenciamento se torna necessário para o levantamento dos preços e emissão das passagens, buscando preços vantajosos e a celeridade nas emissões, alterações e cancelamentos.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentando junto ao Banco de Dados da Receita Federal do Brasil, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, a Classificação Nacional de Atividades Econômicas CNAE, correspondente ao objeto a ser contratado pela administração; Devidamente credenciado no E-fornecedor do Governo do Estado do Amapá, não apresentando nenhuma penalidade; Além

disso, o fornecedor apresentou proposta mais vantajosa na sessão pública da cotação Eletrônica Nº 01/2023 - CLC, entre os dias 19/09 a 26/09 - Publicação do AVISO no SIGA, Portal de Compras GEA e Portal Nacional Compras Públicas - PNCP; Não consta ocorrências que desabone a empresa junto Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>); apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, certidão de falência e capacitação técnica. AP.

**FONTE:** 500.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 2312010824300142352.

**NATUREZA/ITEM DE DESPESA:** 33903356.

**PLANO INTERNO:** 2312010824300142352 - FCRIA-FCRIA.

**PERÍODO:** Exercício 2023.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 42.290,10 (Quarenta e dois mil, duzentos e noventa e dez centavos).

Macapá-AP, 07 de novembro de 2023.  
LUIZ CARLOS CARDOSO FERREIRA  
Presidente da CPL/FCRIA  
Dec. 8751/2023 - GEA

Protocolo 35858

## Companhia de Água e Esgoto do Amapá

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Diretoria/Presidência da **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão do Pregoeiro, a constatação da legitimidade dos atos procedimentos pela Procuradoria Jurídica - CAESA e a Manifestação da Auditoria Interna - AUDIN/CAESA que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, resolve ratificar a **ADJUDICAÇÃO** pelo Pregoeiro e **HOMOLOGAR** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023** - GERAP/NULIC/CAESA, oriundo processo administrativo nº. 200201.0077.2293.0080/2023 NULIC - CAESA, objetivando a formação de registro de preços para **AQUISIÇÃO DE PAPEL A4, com previsão de entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, visando futuras aquisições, para atender as Atividades Setoriais da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA**, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, com a empresa: **F.G. DE SOUSA LTDA, CNPJ n. 37.429.124/0001-05**, que arrematou o **lote 01** do certame no valor total de **R\$ 30.990,00 (Trinta mil, novecentos e noventa reais)**, de acordo com os requisitos editalícios. Publique-se.

Macapá/AP, 08 de novembro de 2023.  
JORGE EMANOEL AMANAJÁS CARDOSO  
Diretor-Presidente

Protocolo 35895

**Ministério Público****TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 061/2023**

**Homologo na forma da Lei nº 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 06/11/2023.**

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro  
Promotor de Justiça  
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0008619/2023-47-MP-AP.  
Assunto : **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**  
Fundamento : Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.  
Favorecido : **CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ: 36.003.671/0001-53.  
Objeto: Contratação de Curso: Curso de Auditoria Governamental e Controles Interno e Externo, na modalidade presencial- Curitiba/PR, no período de 29/11 A 01/12/2023, para capacitação de 01 (um) servidor.  
Valor Total : **R\$3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais).**

Recurso: Programa 03.062.0053.2.361-Operacionalização Técnico Administrativa do MP-AP, Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ, Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa e valor acima identificados, referente ao objeto em epígrafe, tendo em vista que somente a empresa CONSULTRE poderá ofertar e ministrar o treinamento no tempo determinado e, pelos documentos acostados aos autos, atende aos requisitos dispostos na norma, dada a sua experiência no desenvolvimento da atividade. Assim, a licitação não é possível, encontrando amparo legal no Art. 74, III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, caracterizando **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme Parecer nº 673/2023-ASSJUR. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 94, II da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 06 de novembro de 2023.

Josilene Pinheiro da Silva  
Presidente interina da CEL/MP-AP  
Portaria nº 868/2023/SG/MPAP

Protocolo 35909

**RESULTADO FINAL CONSULTA DE PREÇOS Nº 015/2023**

**Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 06/11/2023.**

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro  
Promotor de Justiça  
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0001.0003907/2023-89-MP-AP.  
Assunto : **DISPENSA DE LICITAÇÃO.**  
Fundamento : Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Favorecido: **AMAZZON CAR LTDA-CNPJ**  
21.496.223/0001-61

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Locação de Veículos, para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Amapá, conforme Anexo I do Termo de Referência, Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0001.0003907/2023-89.

Valor Total : **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).**

Recurso: Programa 03.062.0053.2.361-Operacionalização Técnico Administrativa do MP-AP, Elemento de Despesa: 449052 - Equipamentos e Materiais Permanente, Fonte 1.500 - Recursos não Vinculados de Imposto.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa acima, referente ao objeto em epígrafe no valor apresentado, em vista de que somente a empresa **AMAZZON CAR LTDA**, apresentou proposta de preço para o objeto, que o procedimento de Dispensa de Licitação foi amplamente divulgado através do site do MP-AP (Portal de Licitações), no Diário Oficial do Estado do Amapá e no Mural de Aviso do Prédio da Procuradoria Geral de Justiça do MP-AP, conforme consta juntado nos autos os comprovantes de publicação. Considerando que esta foi a segunda tentativa para a Contratação do objeto, encontrando amparo legal no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26, § único, III, da Lei 8.666/93 de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 06 de novembro de 2023.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Portaria nº 505-2023/GAB-PGJ/MP-AP  
Presidente da Comissão Especial de Licitação/MP-AP

Protocolo 35908

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2019/MP-AP**

**OBJETO DO TERMO:** Estabelecer um mecanismo de ação conjunta e eficiente de fiscalização, visando o cumprimento do 1º, do artigo 13 da Lei 4.324/64, que instituiu o Conselho Federal de Odontologia, do art. 1º da Lei 5.965/1973 que determina a obrigatoriedade de registro e inscrição no conselho de odontologia de profissionais e clínicas que prestam atividades odontológicas.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica/Convênio Nº. 001/2019/CRO/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0008127/2023-42/MP-AP.

PARTICIPE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - MP-AP.

PARTICIPE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAPÁ - CRO/AP.

VALOR DO TERMO ADITIVO: Não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

NOTA DE EMPENHO: Não se aplica.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 04/12/2023 e término em 04/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2023

ASSINATURA: Assinam, pelo MP-AP, Dr. Paulo Celso Ramos dos Santos, Procurador-Geral de Justiça; CRO/AP, Sr. Luciano Teixeira da Silva, Presidente do CRO/AP.

Macapá-AP, 08 de novembro de 2023.

IDELMIR TORRES DA SILVA

Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP

Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP.

Protocolo 35896

### **AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS nº 009/2023**

O Ministério Público do Estado do Amapá, por meio da Comissão de Avaliação e Desfazimento de bens inservíveis, Portarias nº 0411/2013-DGMP-AP e nº 1222/2013-DGMP-AP, torna PÚBLICO aos Órgãos Públicos estabelecidos nos Municípios de Laranjal do Jari e Vitoria do Jarí, no Estado do Amapá e instituições filantrópicas, estabelecidas nesse Município e reconhecidas pelo poder público como utilidade pública, que realizará o desfazimento de bens inservíveis, classificados como antieconômicos, em atendimento às determinações contidas no art. 17, inciso II, letra "a" da Lei nº 8.666/93.

Os interessados na obtenção de transferências ou doações dos bens móveis (cadeiras, mesas, armários, Centrais de Ar e equipamentos de informática), já avaliados e com laudo deverão observar as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA ou DOAÇÃO.** Os pedidos de doação deverão ser dirigidos a Procurador Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, com a indicação do tipo de material que necessita.

As solicitações poderão ser enviadas para o seguinte endereço: Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá - Promotor Haroldo Franco. Procuradora Geral de Justiça, Rua do Araxá, s/n - Araxá, Macapá-AP. Os interessados deverão encaminhar juntamente com o pedido de doação os seguintes documentos: 1. Órgãos da Administração Pública, estabelecidos nos Municípios de Laranjal do Jari e Vitoria do Jarí, Estado do Amapá:

- Ato de nomeação/decreto ou portaria da autoridade competente para representar o órgão interessado e habilitado a assinar Termo de Transferência; e
  - documento de identificação da autoridade a que se refere a alínea "a", com foto, do qual conste o número do RG e CPF";
  - comprovante de endereço;
  - Dados do órgão: Nome, Endereço, função, média do número de pessoas atendidas por mês.
2. Instituições filantrópicas, estabelecidas no Estado do

Amapá e reconhecidas pelo poder público como utilidade pública e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, da mesma forma, conforme o caso:

- Certidão de Utilidade Pública ou de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (devidamente atualizada);
- Estatuto Social;
- Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- documento de identificação da autoridade competente para representar a instituição e habilitado a assinar Termo de Doação, com foto, do qual conste o número do RG e CPF;

e) comprovante de endereço;

f) Dados do órgão: Nome, Endereço, função, média do numero de pessoas por dia;

3. Os processos em trâmite na Instituição serão analisados pela Comissão e colocados em ordem de preferência, conforme regras deste Edital.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA HABILITAÇÃO**

Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação exigida no prazo estabelecido neste Aviso e que esteja, no mínimo, com validade até a data de emissão do respectivo Termo de Transferência ou de Doação, conforme o caso.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO(S) INTERESSADO(S)**

O atendimento dos pedidos de doação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

- órgãos da Administração Pública, com pedidos já em trâmite nesta Instituição;
- órgãos da Administração Pública Estadual, Federal e Municipal, nessa ordem;
- Instituições filantrópicas, estabelecidas no Estado do Amapá e reconhecidas pelo poder público como utilidade pública e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, da mesma forma.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência o desempate será feito pela ordem de precedência do pedido de transferência ou doação.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS**

O prazo para solicitação de doação e de entrega da documentação, será de 03 dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Aviso. A habilitação do interessado que encaminhar documento não autenticado ficará condicionada a apresentação impressa de cópia autenticada ou de seu original, dentro do prazo estabelecido neste instrumento. O prazo para apresentação de cópia(s) autenticada(s) ou do(s) documento(s) original(is) encaminhado(s) será de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data de confirmação do recebimento da habilitação na PGJ/MP-AP. A retirada dos bens doados deverá ser efetuada em horário previamente agendado com a Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens do MP-AP por meio do telefone 3198-1950 e não poderá exceder 02(dois) dias úteis, contados da data de notificação ou publicação da relação dos órgãos e/ou entidades que receberão o(s) bem(ns), o que ocorrer

primeiro. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no parágrafo anterior poderão ser destinados a outro interessado, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Aviso.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS PARA RETIRADA DO MATERIAL DOADO**

As despesas com o carregamento e o transporte do(s) bem(ns) transferidos ou doados, bem como sua regularização junto aos Órgãos competentes, correrão por conta do donatário.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A utilização dos bens transferidos ou doados deverá ser feita pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, sob pena de restituição ao MP-AP.

Os casos omissos serão examinados pela Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens e submetidos à Procuradora-Geral do MP-AP para conhecimento e deliberação.

Macapá-AP, 08 de novembro de 2023.

Telma Terezinha da Silva Costa  
Presidente

Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Membro

Suelen Moraes da Silva  
Membro

Protocolo 35913

**Prefeitura de Macapá****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 022/2023-CPL/SCC/SEGOV/  
PMM**

A Prefeitura Municipal de Macapá, através de sua CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 022/2023- CPL/SCC/SEGOV/PMM, cujo Processo 3401.1035/2023-SEMOB/PMM, do tipo menor preço, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por menor preço global, objetivando a **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP - CONVÊNIO Nº 932383/2022**, Data e Local da Sessão de abertura: 30/11/2023 às 09h30min, na sala de certame da CPL/SEGOV, localizada na Av. Procópio Rola, nº 29, centro, Macapá-AP. O edital e seus anexos poderão ser obtidos na CPL, no mesmo endereço citado acima, por meio magnético (pendrive) devendo o licitante interessado trazer carimbo com o CNPJ e pendrive, para retirada, no horário de 08h às 14h.

Macapá-AP, 08 de novembro de 2023.  
JABISON CORREA RODRIGUES  
Presidente da CPL/SEGOV/PMM

Protocolo 35865

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 023/2023 - CPL/SEGOV/PMM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº  
3401.0990/2023-SEMOB/PMM;

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PASSARELA DE CONCRETO ARMADO NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP - CONVÊNIO Nº 929947/2022/2022

Data de Recebimento e Abertura de envelopes: 01/12/2023.

Hora da Sessão: 09h30mm (Hora Local)

Local da Sessão: Sala de certames da CPL/SEGOV/PMM, localizada na Av. Procópio Rola nº 29, Bairro Centro, Macapá/AP. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CPL por meio magnético (pendrive). O interessado deverá trazer carimbo com o CNPJ e pendrive, para a retirada, na CPL/SCC/SEGOV, localizada na Av. Procópio Rola nº 29, Bairro Centro, Macapá/AP. no horário de 08h00min as 14h00min.

Macapá-AP, 08 de novembro de 2023.  
ANDERSON MARCELO AMORAS TAVORA  
Presidente da CPL/SEGOV/PMM

Protocolo 35874

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 018/2023 - CPL/  
SEGOV/PMM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº  
3401.0932/2023-SEMOB/PMM;

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADA, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP - CONVENIO Nº 928671/2022.

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES: 12/12/2023.

Hora da Sessão: 09h30mm (Hora Local)

Local da Sessão: Sala de certames da CPL/SEGOV/PMM, localizada na Av. Procópio Rola nº 29, Bairro Centro, Macapá/AP. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CPL por meio magnético (pendrive). O interessado deverá trazer carimbo com o CNPJ e pendrive, para a retirada, na CPL/SCC/SEGOV, localizada na Av. Procópio Rola nº 29, Bairro Centro, Macapá/AP, no horário de 08h00min as 14h00min.

Macapá-AP, 08 de novembro de 2023.  
ANDERSON MARCELO AMORAS TÁVORA  
Presidente da CPL/SEGOV/PMM

Protocolo 35875

**Prefeitura de Ferreira Gomes****##ATO Extrato Adjudicação e Homologação PE  
016/2023-SRP/CPL/PMFG.**

##TEX Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES UTILITÁRIOS, VEÍCULOS PESADOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIRA GOMES-SEMSA/PMFG. ADJUDICO o Pregão Eletrônico 016/2023-SRP-CPL/

PMFG - as empresas vencedoras desse certame nos termos da Ata da sessão pública do pregão juntada aos autos, Proc. Adm. nº 0500/2023-PMFG. VENCEDORES: EMPRESA 1: **J & G SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, CNPJ: 28.036.920/0001-89, LOTE 01, Valor Estimado de **R\$ 3.990.000,00 (três milhões novecentos e noventa mil reais)**; LOTE 02, no Valor Estimado de **R\$ 423.600,00 (quatrocentos e vinte e três mil e seiscentos reais)**; LOTE 03, no valor estimado de R\$ 134.514,00 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e quatorze reais); LOTE: 4, no valor estimado de **R\$ 69.027,00 (sessenta e nove mil e vinte e sete reais)**; LOTE 05, no valor estimado de **R\$ 90.580,00 (noventa mil quinhentos e oitenta reais)**; LOTE 06, no valor estimado de **R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**; LOTE 07, no valor estimado de **R\$ 106.274,50 (cento e seis mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)** e LOTE 08, no valor estimado de **R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais)**. Homologo e declaro que a despesa satisfaz as exigências do art. 16,17 da Lei Complementar 101/2000.

##DAT Ferreira Gomes-AP, 01 de novembro de 2023.  
##ASS João Álvaro Rocha Rodrigues  
##CAR Prefeito

Protocolo 35830

## Prefeitura de Pracuúba

### ERRATA

Na publicação do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2022-PMP ocorrida no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.034 do dia 03 de novembro de 2023, fl 04.

**ONDE SE LÊ:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº049/2022

**LEIA-SE:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº039/2022.

Pracuúba, 07 de novembro de 2023.  
ANTÔNIO CARLOS LEITE DE MENDONÇA JUNIOR  
Prefeito do Município de Pracuúba-AP.

Protocolo 35833

## Publicações Diversas

### PAJÉ COM VAREJISTA DE GLP CNPJ Nº 10.432.491/0002-84

Torna público que **RECEBEU** na **SEMAM** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 260/2023**, referente ao Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) na Rua Benedito Lino do Carmo,915 Bairro Congós, Município de Macapá

Protocolo 35507

PUBLICIDADE

**NOVEMBRO AZUL**  
MÊS DE PREVENÇÃO AO  
CÂNCER DE PRÓSTATA

EM NOVEMBRO  
**SOMOS  
TODOS  
AZUL**

#somostodosazul



Cód. verificador: 195552928. Cód. CRC: 283FA8E  
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 08/11/2023 21:52,  
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

